

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020**PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**

1º VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó

2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista

3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus

4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição

1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca

2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegi

3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova

1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - Itabaiana

2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA - Conceição

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pochinhos

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos

ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00111/2017-CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo Nº 00005/2021 do Pregão Presencial nº 00030/2017. **DOTAÇÃO:** 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 02051.10.305.1018.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG - 3.3.90.39.00.00.214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - 3.3.90.39.00.00.214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS - 3.3.90.39.00.00.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: WASTE COLETA DE RESIDUOS

HOSPITALARES EIRELI - ME – Valor: R\$ 61.920,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) – Data de assinatura do termo aditivo: 30/12/2020.

Caaporã - PB, 13 de Janeiro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Diretor de Licitação e Contratos

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:B1DB01AD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-032/2021
GABINETE DO PREFEITOPORTARIA N-032/2021 Caaporã em 13 de janeiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, Matrícula 3003 como Pregoeira Oficial do Município e designar os servidores DEBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3005 e ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZASÁ, Matrícula 770, como membro da equipe de apoio e a servidora EDILZA CORREIA DA SILVA, Matrícula 602 como suplente em substituição a qualquer membro titular da equipe de apoio. A Pregoeira tem como atribuições, dentre outras:

O recebimento de propostas e lances, análises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(s).

Art. 2º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano. Registre-se. Publique-se

Caaporã, 13 de Janeiro de 2021

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:3C8872F9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-033/2021
GABINETE DO PREFEITOPORTARIA N-033/2021 Caaporã em 13 de janeiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DEBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3005, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES,

Matrícula 3003 e EDILZA CORREIA DA SILVA, Matrícula 602, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 2º DESIGNAR, ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770 para suplente, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 13 de Janeiro de 2021

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:24E08151

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 01 /2021. CAMARA MUNICIPAL DE
CABACEIRAS**

**Câmara Municipal de Cabaceiras
CASA JOAQUIM GOMES HENRIQUES**

OFÍCIO Nº 01 /2021. Em 08 de Janeiro de 2021.

**Ilmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S.A.
CABACEIRAS - PB.**

Sr. Gerente:

Tendo assumido a administração da Câmara Municipal de Cabaceiras – PB, CNPJ nº 08.580.458/0001-79; venho apresentar-lhe os responsáveis pela movimentação financeira da conta vinculada a Câmara Municipal de com os poderes abaixo:

RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE 01:

NOME: CARLOS ANTONIO FARIAS DE MENEZES
RG: nº 1.887.339 ORGÃO EMISSOR: SSP-PB CPF: 040.610.364-08
NACIONALIDADE: Brasileiro.
ESTADO CIVIL: Casado.
CARGO: Presidente.

REPRESENTANTE 02:

NOME: FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA
RG Nº 2.505.916 ORGÃO EMISSOR: SSDS-PB CPF: 033.726.864-97
NACIONALIDADE: Brasileiro.
ESTADO CIVIL: Casado.
CARGO: Tesoureiro.

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
LIBERAR E CADASTRAR EQUIPAMENTOS

Segue em anexo, as copias dos seguintes documentos:

Diploma do Presidente, Portaria de nomeação do Tesoureiro, com a devida publicação, Ata da Eleição além dos documentos pessoais.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO FARIAS DE MENEZES
Presidente

FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2EA3A31B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**; RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA - R\$ 9.000,00**

Cabaceiras - PB, 13 de Janeiro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6C5F247E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.** FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.101 – GABINETE DO PREFEITO Programa de Trabalho: 04.122.2001.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito Unidade Orçamentária: 02.301 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04.122.2001.2003 – Desenvolver as Atividades de Administração. Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até **13/01/2022.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 00101/2021 - 13.01.21 - **HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA** - R\$ 9.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:790E88B5

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 230/2020, e Empossado: **ALEX MARQUES DE SOUSA**, inscrito(a) no RG sob nº 3.761.544 SSDS/PB, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **ALEX MARQUES DE SOUSA**, inscrito(a) no RG sob nº 3.761.544 SSDS/PB, do Cargo Efetivo de Motorista Categoria-D, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6F345CDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **EDNA MARIA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob nº 092.441.844-35, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde – USF Central, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições da Servidora estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 06 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E79DEA63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JANETON PEREIRA DE LACERDA, para o Cargo de Coordenador de Atos Oficiais, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C9E70C9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ELIELTON SATURTNINO TEMOTEO, para o Cargo de Diretor de Programas e Projetos Educacionais, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:46FF7E66

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO
2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LAISE ELLEN DA SILVA FERNANDES**, C.P.F: 008.466.694-39, para ocupar em Comissão o

cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:66908C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ARTUR ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 062.913.894-01, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor da Controladoria, símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:08D6B6CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JEFFERSON CORREIA DE MESQUITA**, C.P.F: 044.785.244-24, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor da Controladoria, símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:33067CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR**, C.P.F: 066.280.994-74, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:F6C652CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) **CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES**, C.P.F: 104.543.294-66, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:90D24BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LEVI ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, C.P.F: 071.393.244-92, para ocupar em Comissão o cargo de

Diretor de Equipamentos e Eventos Esportivos e Lazer, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:561DEB13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 049/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **BRUNO CESAR CORREIA PEREIRA**, C.P.F: 084.609.314-63, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:9D6428EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 050/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FRANCICLEIDE PEREIRA SILVA CAVALCANTE**, C.P.F: 281.759.214-04-24, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor(a) Técnico(a), símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:5849561A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 051/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARLO DOS SANTOS SIMPLICIO DE PAULA**, C.P.F: 080.460.794-05, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico DAI-300, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:C1DE5C76

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDSON ALMEIDA DE FARIAS**, C.P.F: 024.702.854-10, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviço de Agricultura e Pecuária, DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 70% (Setenta por por cento) do Vencimento do cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:04946A3D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 074/2021 ALHANDRA EM 12 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ARNALDO EMILIANO DA SILVA**, C.P.F: 000.788.484-23, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, Símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:75F373D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 075/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JESSÉ PEREIRA VELOSO**, C.P.F: 133.718.854-96, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:EDDF26F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 076/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GERALDO LIMA BATISTA**, C.P.F: 094.877.864-49, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E5033A78

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 077/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GILVAN ROCHA DOS SANTOS**, C.P.F: 396.731.704-87, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras, Controle e Medição, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 90% (Noventa por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E0049DDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 078/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARCONE JOSE LIMA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 052.464.964-22, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:962F3F01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 79/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDILSON JOSE BARBOSA JUNIOR**, C.P.F: 047.319.774-01, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:F1C63E7E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 080/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAILTON GONÇALVES DA SILVA**, C.P.F: 031.413.424-74, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:079EE840

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 081/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAILSON CORREIA DE MESQUITA**, C.P.F: 075.464.064-71, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Equipamentos e Eventos Esportivos e Lazer, Símbolo DAI-200, com lotação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 57% (Cinquenta e sete por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:524D9C84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 082/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) **JOYCE YANNA MUNIZ DE ALBUQUERQUE**, C.P.F: 044.702.204-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Provisão Efetivo desta Prefeitura, para responder em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Agricultura, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:DEF264D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA N.º 01/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

PORTARIA N.º 01/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 19699/17;

R E S O L V E:

Art. 1.º. Torna SEM EFEITO a portaria nº 012/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Alhandra, no dia 25 de outubro de 2017;

Art. 2.º. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, de forma **temporária**, a **LUIZ ROBERTO ROSA DA SILVA**, representante legal do menor Jakellyne Alves Silva; a **EMANUEL SANTOS DA SILVA**, representante legal do menor Telma Santos de Lima; a **KEROLAYNE ROSA DA SILVA**, representante legal da menor Raquel Leite da Silva, todos filhos e dependente do ex-servidor falecido Senhor Roberto Rosa da Silva, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº. 0555, em conformidade com o Art. 40, §7º, II, da CF/88 c/c Arts. 8º, I, 13º, 25º, 26, I e 28º da Lei Municipal nº410/2008.

Parágrafo único: O "caput" deste artigo tem efeitos retroativos a data de 25 de outubro de 2017.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 13 de janeiro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente do IPEMAD

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:725E3F0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N.º 048 / 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **NIEDE BATISTA ALVES**, matrícula nº 003543, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ BATISTA DE SOUSA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8732957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N.º 049 / 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **MARCIA MARIA ESTRELA**, matrícula nº 004003, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ERIKA KETHLEN ANDRADE BARBOSA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C8FCAACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N.º 050 / 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **ELISANGELA DAMIANA DE JESUS**, matrícula nº 001337, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA ESCOLAR**, da **CENTRO DE ENSINO INFANTIL GESSICA ALVES MARTINS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FBBD3E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 051 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **MARCIA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 001559, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FFAC6224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 052 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **JOCELANIA LUNA MACIEL GOMES**, matrícula nº 002285, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOÃO PEDRO JÚNIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:07DFFE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 053 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **JULIANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 035109, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ERIKA KETHLEN ANDRADE BARBOSA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5B408498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 054 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **ALEX FRANCISCO VIANA**, matrícula nº 003153, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:62B6DA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 055 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **MARIA EUNICLEIA DA COSTA**, matrícula nº 003519, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:958DD355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 056 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 460/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 19, Lei Municipal nº 460/2013, a senhora **MARIA JOSANY DA COSTA DUARTE**, matrícula nº 0612013, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ BATISTA DE SOUSA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:383153E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 057 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 468/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 8.745/93 e na Lei Municipal nº 468/2014, de 10 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no quadro de pessoal do município de Bernardino Batista-PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo para acompanhamento do processo de escolha de candidatos para preenchimento de vagas temporárias no quadro de pessoal do município de Bernardino Batista-PB.

Art. 2º. A Comissão especificada no art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores **KARLA SAMARA ANDRADE DE SOUSA**, matrícula nº 003311, (Professora, Efetiva), **ALEX FRANCISCO VIANA**, matrícula nº 003153, (Professor, Efetivo), **VERÔNICA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 0242015, (Assistente Social, Efetiva), **FÁBIO TEIXEIRA MARCIEL**, matrícula nº 0882011, (Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo), **JONE KLEBER DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 002120, (Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Comissionado) e **GERALDO ROCHA DANTAS NETO**, matrícula nº 0522016, (Procurador Geral do Município, Comissionado), sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único: A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do processo seletivo com vistas ao cumprimento do disposto no Edital.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão ora nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5E3EEDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº 002 / 2021

Delega competências ao Secretário de Administração e Finanças.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Municipal 553/2017 e do Art. 3º, inciso I do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios – “NEGÓCIO É NEGÓCIO”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário de Administração e Finanças a competência prevista no Art. 3º, inciso I do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios – “NEGÓCIO É NEGÓCIO”;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bernardino Batista/PB, em 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:940C9910

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **26 de JANEIRO de 2021**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, Pregão Presencial, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboaavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26A1CF58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 06/2021,
Bonito de Santa Fé -PB, em 08 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão o Sr. **DIEGO MENTOR ANDRADE GALVÃO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº. 2719411SSP/PB e do CPF nº. 067.846.464-28, para exercer em Comissão o Cargo de **CONTADOR** da Câmara Municipal com atividades imediatas e até posterior decisão. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:E0424507

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2021, De: 04 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão a Srª. **LAUDIVANIA ARRUDA PIRES CORDEIRO**, portadora do RG nº. 1679787 SSP/PB e do CPF nº. 918.341.124-00, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA GERAL** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:1A40C587

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2021, De: 04 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão a Srª. **JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 3452663 SSP/PB e CPF nº 083.250.334-79, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:D62BC6BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2021, De: 06 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão a Sr^a. **MARIA CIRANA LAISE DINIZ**, brasileira, casada, maior, portadora do RG nº. 3361285 SSP/PB e CPF nº 075.984.544-18, para exercer em Comissão o Cargo de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:51FD0BC3

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES
FINANCEIRAS**

PORTARIA Nº 004/2021 De 06 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º- Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 12.722.468/0001-79, localizada a Rua José Arruda de Sousa, s/n – centro nesta cidade, ora representadas pelo Sr.**JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO** CPF nº 203.522.984-72 ocupante do cargo de Presidente e a Sra. **MARIA CIRANA LAISE DINIZ** CPF nº. 075.984.544-18 ocupante do cargo de Tesoureiro deste Poder Legislativo, ficam **AUTORIZADOS** a realizarem **CONJUNTAMENTE** toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR, RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES,

EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente
CPF nº 203.522.984-72

MARIA CIRANA LAISE DINIZ
Tesoureiro
CPF nº 075.984.544-18

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:BD21BCDF

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº. 005/2021, De: 08 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão a Sr^a. **JÚLIO PEREIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº. 1097744 SSP/PB e do CPF nº. 110.624.104-59, para exercer em Comissão o Cargo de REDATOR DE ATAS da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:CF9228CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

OBJETO: Prestação dos Serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou

reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:D001162C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50.

OBJETO: Prestação dos Serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de Bonito de Santa Fé.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2021 À 13/01/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 13 de janeiro de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:1B0A3AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB O Nº. 01/2020, que teve por objeto Escolha da Proposta mais vantajosa para concessão onerosa de espaço público para utilização dos espaços físicos (Boxes) do mercado público municipal Alfredo Barbosa de Lira, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que o referido procedimento licitatório não atendeu o disposto no Art. 4º da Resolução n.º 09/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com relação ao prazo de envio do edital de licitação.

6º - Considerando que o processo administrativo e Edital de Licitação possuem falhas que podem comprometer a lisura do certame.

7º - Considerando que até a presente data ainda não foi realizado a fase de proposta de preço, não gerando nenhuma expectativa de direito a qualquer participante;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Concorrência n.º 01/2020.

Bonito de Santa Fé – PB, 12 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C6DBDBBA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 01/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Cacimba de Areia – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 13 de janeiro de 2021.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:78570430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 13 de janeiro de 2021.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:782636A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIFICAÇÃO DV 01 2021**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Aquisição de combustíveis para atender a necessidade da frota de veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação por um período de 10(dez) dias até que façamos Pregão para aquisição do exercício financeiro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PLANALTO LTDA - R\$ 17.498,60.

Caiçara - PB, 13 de Janeiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:09D6B24A

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 01 2021**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender a necessidade da frota de veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação por um período de 10(dez) dias até que façamos Pregão para aquisição do exercício financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB, FMAS, FMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 27/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00001/2021 - 13.01.21 - LG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PLANALTO LTDA - R\$ 17.498,60.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:607234A3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ERRATA**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de sua Gestora tornar publico que ocorreu um desacerto na publicação (Extrato do primeiro aditivo de prazo e valor ao contrato nº 303/2019 do Pregão Presencial Nº 022/2019), publicado no Diario Eletronico da FAMUP (Edição do dia 12/01/2021). Portanto onde se lê: o valor total de R\$ 192.836,16 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) LEIA-SE: o valor total de R\$ 116.168,87 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais, oitenta e sete centavos). Sem mais para o momento.

Coremas/PB, 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:43FC42CD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 04/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **EDILAINE DE JESUS SILVA**, portadora de CPF nº.019.121.821-90, no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:EEB9F89D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOSÉ INOCÊNCIO DE SOUSA SOBRINHO**, portadora de CPF nº.839.083.314-04, no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B50CF140

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANGELO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA**, portadora de CPF nº 083.740.984-57, no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AE0E275D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **VALDEILMA OLINTO ANDREILINO**, portadora de CPF nº.121.335.614-80, no cargo

comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:56423BE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 08/2021

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Itaporanga(PB) e, suas respectivas funções, quais sejam:

Alana Ferreira Sátiro - Presidente
Leonardo Silvino da Silva - Secretário
Mariana Pereira da Silva – Membro

Art. 3º. Fica designado como membro suplente a servidora **JANY ANDREA JERONIMO NOVAES**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 12 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D96D39F3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOÃO PAULO BELO DA SILVA**, portador de CPF nº. 079.127.874-37, no cargo comissionado de

ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6E497D48

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 10/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOSÉ ALAN KARDEC RICARTE DE SOUSA**, portador de CPF nº. 046.510.194-12, no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:10425B17

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 11/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **HÉRCULES TOLENTINO DE LACERDA**, portador de CPF nº. 111.405.914-52, no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D9626D21

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 12/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOSÉ DE MEDEIROS SANTOS**, portador de CPF nº. 807.899.781-72, no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F2435D1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Processo Licitatório nº 005/2021. Contrato nº 001/2021. Objeto: contratação do escritório de advocacia **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA** à prestação de serviços de Consultoria à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro deste Município. Contratada: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.034.589/0001-81. Ratificação: 11/01/2021. Valor Contratado mensal: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), pelos doze meses Data da assinatura: 12/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 12 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:546B462D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 001/2021

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório de advocacia **Batista Advocacia & Consultoria – CNPJ nº 22.034.589/0001-81**, visando à prestação de serviços de Consultoria à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro deste Município, no valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), pelos doze meses, tudo com base no parecer da PJM e no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o **art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.**

Itaporanga-PB, 11 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:E2E4408C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB (Sala da CPL), às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da construção do Campo de Futebol no Município de Itaporanga, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital. Recursos: oriundos do Ministério da Cidadania. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3451-2382. E-mail: CPLITAPORANGA@GMAIL.COM. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 13 de Janeiro de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:3DC306D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 6 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO
- PEDRO HENRIQUE CABRAL DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **PEDRO HENRIQUE CABRAL DA SILVA**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Chefe do Departamento de Pessoal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir dessa data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:FF65E28B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - CONVOCAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES
DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA
REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Convocação dos servidores públicos municipais, titulares de cargo de provimento efetivo para realização do recadastramento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Decreto Municipal de nº 628, de 8 de janeiro de 2021,

CONVOCA

através do presente Edital, todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Montadas, titulares de cargo de provimento efetivo para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado durante os dias 15 a 31 de janeiro de 2021, através de acesso online do formulário de preenchimento disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Montadas, www.montadas.pb.gov.br ou na sede da edilidade, localizada na Avenida José Veríssimo de Souza, 106 – Centro, no horário entre 13h00min e 17h00min.

CAPÍTULO I
DOS DOCUMENTOS

Art. 1º Para o recadastramento o servidor deverá preencher, assinar, digitalizar em formato pdf, preferencialmente em formato pesquisável e encaminhar as devidas documentações abaixo elencadas para o e-mail oficial recadastramento@montadas.pb.gov.br:

- I – formulário de registro cadastral;
- II – declaração de aptidão legal;
- III – autorização para desconto da contribuição sindical;
- IV – autorização de acesso aos dados de bens e rendas;
- V – declaração de bens e imposto de renda;
- VI – documentos pessoais:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) título de eleitor;
 - d) certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio), ou Certidão de Nascimento (para os solteiros);
 - e) carteira Nacional de Habilitação - CNH (se ocupante do cargo de motorista e operador de máquinas);
 - f) carteira de Registro Profissional (quando obrigatório para exercício no cargo);
 - g) carteira de Reservista (se do sexo masculino);
 - h) cartão do PIS/PASEP/NIS;
 - i) comprovante de Endereço (emitido nos últimos 90 dias);
 - j) comprovante de diploma da última escolaridade;
 - k) diplomas de pós-graduação (se houver);
 - l) laudo médico, no caso de servidor portador de necessidade especial (PNE);
 - m) certidão de Tempo de Contribuição para o RGPS e/ou outro RPPS;
 - n) Portaria de nomeação;
 - o) Portaria remoção (se houver);
 - p) Portaria de disponibilidade (se houver);
 - q) requisição de cessão de servidor (se houver);
 - r) certidão negativa criminal da justiça estadual;
 - s) certidão negativa da justiça federal; e
 - t) certidão da Justiça Eleitoral.

- VII – documentos dos dependentes:
 - a) dos filhos entre 0 e 6 anos: Registro de Nascimento, cartão de vacina, CPF e RG;
 - b) dos filhos entre 7 e 14 anos: Registro de Nascimento, declaração escolar de matrícula, CPF e RG;
 - c) cópia do documento de adoção, tutela ou guarda (se houver);
 - d) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;

- e) laudo médico, no caso de dependente inválido;
 f) termo de tutela ou curatela caso possua dependente incapaz;
 g) RG e CPF do tutelado/curatelado.

§ 1º A certidão alusiva na alínea ‘m’ do inciso I do artigo 1º, referente a certidão de Tempo de Contribuição para o RGPS e/ou outro RPPS, poderá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Montadas no prazo de 90 (noventas) dias, sendo que o protocolo de solicitação deverá ser informado a Administração no prazo de 30 (trinta) dias após requerido.

§ 2º Os documentos que precisam ser preenchidos, conforme incisos I, II, III, IV e V, estarão disponíveis para *download* no *sit*e oficial da Prefeitura Municipal de Montadas: www.montadas.pb.gov.br.

§ 3º Caso o servidor não efetue o seu cadastramento de forma *online*, esse deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração até o prazo vigente, munido de todos os documentos estabelecidos no inciso VI e VII, do referido artigo, os quais serão digitalizados e o servidor deverá preencher o formulário e declarações dos incisos do I, II, III, IV e V do referido artigo.

Art. 2º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

Art. 3º O servidor público municipal que, em razão de doença ou que esteja de férias fora do estado devidamente comprovada, encontrar-se impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto Municipal nº 628, de 8 de janeiro de 2021 que autoriza este, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 dias, respectiva justificativa e documentação probatória.

Art. 4º Na hipótese prevista no artigo 3º, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 5º Não ocorrida a regularização no prazo avertado no item anterior, será instaurado abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar), respeitando-se o contraditório e ampla defesa, para apurar possível falta ou abandono.

Art. 6º Não será admitido o recadastramento de forma presencial através de terceiros, salvo em caso de procuração pública.

CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Art. 7º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º O pagamento a que se refere o art. 8º será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

Art. 9º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que caso venha a prestar no ato do recadastramento.

CAPÍTULO III DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Art. 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:4F14EF64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2021 - HELDER SOBRAL DIAS - DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

PORTARIA Nº 027/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DO SERVIDOR HELDER SOBRAL DIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, HELDER SOBRAL DIAS, matrícula nº 10757, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no exercício do cargo de Assistente Administrativo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Fiscal de Tributos, no Município de Itaporanga-PB, por força de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Fiscal de Tributos, no Município de Itaporanga-PB, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos, ocupado pelo servidor HELDER SOBRAL DIAS, CPF 045.847.854-73, matrícula nº 10757, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Fiscal de Tributos, do Município de Itaporanga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8AC82FAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2021 - PREGOEIRO - CPL - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear **PREGOEIRO** o senhor **Delialdo José Silva de Mariz**;

II – Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:

Cristiano Braz Gomes

Emerson Paulinelly Martins da Silva

III – O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até **02 de Janeiro de 2022**.

V – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** (Onde se lê **Helder Sobral Dias - MEMBRO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/01/2021. Edição 2767, Cód. Identificador: 3C1E9A09, leia-se **Emerson Paulinelly Martins da Silva - MEMBRO**)

Monte Horebe - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:10B6C70C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL - RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

Delialdo José Silva de Mariz – PRESIDENTE

Cristiano Braz Gomes – SECRETÁRIO

Hemerson Paulinelly Martins da Silva – MEMBRO

II – É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Monte Horebe - PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

III – As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB;

IV – O prazo do mandato da respectiva Comissão será até **02 de Janeiro de 2022**.

V – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** (Onde se lê **Helder Sobral Dias - MEMBRO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/01/2021. Edição 2767,

Cód. Identificador: 1DE4444B, leia-se **Emerson Paulinelly Martins da Silva - MEMBRO**)

Monte Horebe - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:B249E3B8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.70/2020**

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO. para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.70/2020-VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social /ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ 22.139.220/0001-33, o valor global de R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais) -CT 0.88.01/2021/CSL; **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI** CNPJ 27.657.870/0001-94, o valor global de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) - 08802/2021/CSL.

Monteiro - PB, 06 de janeiro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:5A6D340E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
1.5.001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 1.5.001/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ANA FREIRE PEREIRA - R\$ 37.500,00**

Monteiro - PB, 11 de Janeiro de 2021

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:55E72888

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 1.5.001/2021.
VIGÊNCIA: até 09/04/2021. PARTES CONTRATANTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 02101/2021 - 11.01.21 - ANA FREIRE PEREIRA - R\$ 37.500,00.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5F0628FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0.4.001/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 0.4.001/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDEÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP**, em favor de: Antônio Farias Brito – Contabilidade e Auditoria S/S, no Valo Global R\$: 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro – PB, 11 de Janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8690DFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0.4.001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Monteiro - PB/Anna Lorena de Farias Leite Nobrega. Contratado: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S. CNPJ: 07.384.777/0001-46. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDEÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP**, no Valor Global de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 11 de Janeiro de 2022. Data da Assinatura: 11/01/2021. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. Contrato nº 06.0.01/2021.

Monteiro – PB, 11 de Janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
 Prefeita Constitucional.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:384DE542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.70/2020/001 E Nº 0.10.70/2020/002

O Prefeito em Exercício do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº.10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.70/2020/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO:088/2020.OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO** validade da ata de até 12 meses a partir da data de assinatura. - **DATA DA ASSINATURA:**06 de janeiro de 2021.**EMPRESAS VENCEDORAS: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ 22.139.220/0001-33, o valor global de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais); HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 27.657.870/0001-94, o valor global de R\$130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 06 de janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EADBAAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.04/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.04/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19. DATA DA ABERTURA: 20 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 67.600,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 13 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
 Pregoeira

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:47991AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.05/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.05/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE**

PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO. DATA DA ABERTURA: 26 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 965.011,20. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 13 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:8DF280A2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00002/2021, para o dia 26 de Janeiro de 2021 às 15:01 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 13 de Janeiro de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:BA9004D1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/12/2020; Quadro Oficial Municipal - Mural - 28/12/2020. Licitantes cadastrados neste processo: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 34.627.767/0001-67; RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS - CNPJ: 29.552.827/0001-90. Às 14:30 horas do dia 13/01/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 012 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito; RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS - Representante: Rodrigo Diego Soares Santos. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes

devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Valor: R\$ 13.800,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA
RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:79929E04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 13.800,00.

Ouro Velho - PB, 13 de Janeiro de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:A6BECF7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 13.800,00.

Ouro Velho - PB, 13 de Janeiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:553D102B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00006/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00006/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe dos Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 13 de Janeiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:935320BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 488, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

LEI ORDINÁRIA Nº 488, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, adequando-os ao disposto no Decreto Federal e Legislação Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais que percebem a título de vencimento básico quantia igual ou inferior a importância R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) previsto em Legislação Municipal, passarão, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, a perceber a título de vencimento básico o valor mensal na importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referência SM.

§ 1º - Os Servidores Públicos Municipais regidos por lei própria, ficam excluídos do presente reajuste em razão de possuírem regulamentação própria.

§ 2º - Nenhum Servidor Público Municipal poderá receber a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2021, revogando apenas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares

Código Identificador:D5D5AF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 489, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

LEI ORDINÁRIA Nº 489, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia de “Estefânia Ananias – DONA ESTER” e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se de “*Estefânia Ananias – DONA ESTER*” o Centro de Reabilitação em Fisioterapia desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares

Código Identificador:8A56045C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 490, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

LEI ORDINÁRIA Nº 490, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.74	Convênio Aquisição de Trator Agrícola – Ministério Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	150.000,00	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.74	Convênio Aquisição de Trator Agrícola – Ministério Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	2.666,67	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinário

Total Geral do Crédito: **R\$ 152.666,67** (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Rural no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), acrescido do valor de R\$ 2.666,67 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) relativo ao valor da contrapartida municipal.

Art. 3º. Para atendimento ao valor da contrapartida municipal citada no art.2º, serão utilizadas redução de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.666,67 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:267AB48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 491, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

LEI ORDINÁRIA Nº 491, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, objetivando atender contabilização de despesas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.75	Aquisição transporte sanitário com acessibilidade – Ministério da Saúde
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	300.000,00	
Fonte de Recurso	1214	Transferência fundo a fundo - Recursos do SUS

Total Geral do Crédito: **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde no montante de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:7C6A4B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Cria o Cargo/Função de Coordenador Geral do Município de Ouro Velho e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Complementar cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores municipais o cargo/função de **Coordenador Geral do Município**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

§ 1º - O referido cargo/função só poderá ser exercido por servidor efetivo.

§ 2º - O serviço será voluntário, sem qualquer recebimento de salário, sendo considerado como “*serviço relevante prestado ao município*”.

Art. 2º - As atribuições do cargo/função serão meramente consultivo e/ou opinativo.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos administrativos retroativos ao dia 01/01/2021.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:2022F4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 40.800,00.

Ouro Velho - PB, 13 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:755B2491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 40.800,00.

Ouro Velho - PB, 13 de Janeiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:FBB882BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00009/2020**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edjane Pereira Cabral, Secretário Municipal de Educação, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 13 de Janeiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:C60BB180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Gestora da Bolsa Família para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA SIBELE DA SILVA ARAGÃO** para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:CDBD0919

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviço de remanufatura de cartuchos e manutenção de impressoras, destinadas a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Patos-PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 27 de janeiro de 2021.** O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 13 de janeiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:56EB7610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
01.040/19 - CONTRATO Nº 226/20219**

Instrumento: termo aditivo nº: 03 ao contrato nº 226/2020; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE

VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MÁQUINAS VINCULADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS; **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 01.040/2020; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de alterar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência, conforme preconiza as cláusulas contratuais. **Fundamentação:** constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Patos, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO IVANÊS DE LACERDA

Prefeito Interino

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3B209327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2020. DOTAÇÃO: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00; 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00; 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00; 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE), 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2025.2098 – 3.3.90.30.00.00, 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00; 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00, 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2004.2056 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00; 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 23 de junho de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00006/2021 - 07.01.21 - MARIZARDO EUCLIDES DANTAS - ME. Valor -R\$ 34.486,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3DFAD707

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS DE LINHA PESADA E LEVE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00; 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00; 20.600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00, 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2024.2023 – 3.3.90.30.00.00; 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE, 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 –

3.3.90.30.00.00, 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00, 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00, 10.304.2025.2098 – 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00; 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00, 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00; 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 12 de março de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00005/2021 - 07.01.21 - BAHIA AUTO PECAS LTDA - R\$ 407.329,06.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F93FD762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA CIDADE DE PICUÍ-PB E NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2020. 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: Até 06 de julho 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00001/2021 - 05.01.21 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor -R\$ 226.334,00 - Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00002/2021 -05.01.21 - OÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420, CNPJ nº 26.837.925/0001-85. Valor -R\$ 17.700,00- Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00003/2021 - 05.01.21 - EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA. Valor -R\$ 19.612,90.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:13B2C5F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2020. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.39.00.00, 12.361.2024.2023 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00, 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00; 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE), 10.122.2023.2096 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.39.00.00, 10.301.2004.2078 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2095 – 3.3.90.39.00.00, 10.302.2005.2038 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.39.00.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00004/2021 - 05.01.21 - VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI – CNPJ nº 29.734.685/0001-81. Valor - R\$ 208.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54E4BA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 022/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **EMERSON DE LUCENA SILVA**, matrícula nº 2017406, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A76C943A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a expedição da Portaria nº 026/2021, do Secretário Municipal de Administração em 11 de janeiro de 2021, designando o servidor abaixo identificado para desempenhar suas atividades no Matadouro Municipal;

Considerando que a referida Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2768, de 12 de janeiro de 2021;

Considerando que o servidor foi convocado a receber a referida Portaria na Secretaria Municipal de Administração, tendo o servidor se recusado a dar ciência na referida Portaria em 11 de janeiro de 2021;

Considerando que, em razão da recusa do servidor, a Secretaria Municipal de Administração determinou a postagem da referida Portaria por via postal, com aviso de Recebimento e entrega em mão própria, tendo o servidor recusado, também, o recebimento por via postal, conforme informação constante dos Correios;

Pelo presente Edital, fica notificado o servidor **JOSÉ ANCHIETA DANTAS**, matrícula nº 0065017, ocupante do cargo de Agente de Segurança, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, da determinação constante da Portaria nº 026/2021:

“O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008

RESOLVE

Designar o servidor JOSÉ ANCHIETA DANTAS, Agente de Segurança, matrícula nº 0065017, para desempenhar suas atividades no Matadouro Público Municipal, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração”.

E para que o servidor não alegue desconhecimento do presente Edital, adotem-se as seguintes providências sobre sua publicação: a)

providencie a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba imediatamente; b) afixe-se uma cópia do presente Edital no Mural de publicações da Secretaria Municipal de Administração; c) providencie-se a leitura do presente Edital no Programa Oficial das comunicações do Município junto às rádios locais; d) providencie-se a entrega e leitura do presente Edital na residência do servidor, onde o Secretário Municipal de Administração esteja acompanhado de duas testemunhas que assinem Certidão do ocorrido, dando testemunho; e) Certifique o servidor, após a leitura, de que este estará incorrendo em faltas ao serviço em caso de não comparecimento, desde a data da primeira recusa de recebimento da Portaria de designação.

Picuí – PB, 13 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B8E4DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 740/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença à servidora **MARIA LUZILENE FERNANDES PESSOA**, matrícula nº 0065047, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 25/11/2020 a 23/01/2021, para acompanhamento de pessoa da família.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:379447EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 011/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado da Paraíba, por via do ofício GPGJ/DRH/Nº 017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público da Paraíba/Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal-PB, o servidor público municipal **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, matrícula nº 0550, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:9C642508

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 012/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado da Paraíba, por via do ofício GPGJ/DRH/Nº 037/2020,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público da Paraíba/Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal-PB, a servidora pública municipal **HILDOMÁRIA DOS SANTOS CEZAR**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 0356, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:08604AC1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 013/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[1],

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, para processar de forma centralizada, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito deste Poder Executivo Municipal, para o anuênio de 2021.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, será composta de 04 membros, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e um membro suplente, por ordem de nomeação.

Art. 3º - Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente, o Secretário assumirá a presidência dos trabalhos, cuja vaga será preenchida pelo suplente, respeitada a ordem de nomeação.

Art. 4º - Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, os seguintes membros:

Membros:

Presidente:	CPF:
Leonardo Farias da Silva	092.408.084-18
Secretário(a):	CPF:
Raissa Maritein Bezerra e Silva	042.109.274-22
Membro Ordinário:	CPF:
Thalita Livia Melo Barbosa	120.134.464-62

Art. 5º - A Investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e substituição do Presidente.

Art. 6º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação referida no art. 4º desta portaria:

- I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI – elaborar as minutas de editais e contratos das licitações.
- VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;
- VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
- VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 4º desta portaria:

- I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
- III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
- VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
- VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º - São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 4º desta portaria:

- I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
- V – praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

[1] Lei nº 8.666/93:

Art.51.A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8183DA16

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 014/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal-PB:

Pregoeiro Oficial:	CPF
Leonardo Farias da Silva	092.408.084-18
Equipe de Apoio:	CPF
Raissa Mariteim Bezerra e Silva	042.109.274-22
Thalita Livia Melo Barbosa	120.134.464-62

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
- XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio:

- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
- II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
- III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
- VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
- VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º- Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º- Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 6º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A31BB5BA

**GABINETE
DECRETO Nº 2.189, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, bem como o § 2º do Art. 54 da Lei Complementar nº. 1262/2005 e as demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o limite inflacionário no exercício financeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) de reajuste no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7CCC001B

**GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 049/2020) (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

OBJETO: a locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de Pombal-PB, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial INFANTIL – CAPS INFANTIL.

FAVORECIDO: Hingrid Agoston

CPF: 470.988.578-82

VALOR: R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais) mensal e R\$ 11.964,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) anual.

PERÍODO CONTRATATÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 049/2020, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 09 de dezembro de 2020.

ONDE LÊ-SE: Pombal-PB 10 de dezembro de 2020.

LEIA-SE: Pombal-PB 08 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:99F75683

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0511/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: Hingrid Agoston

CPF: 470.988.578-82

VALOR: R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais) mensal e R\$ 11.964,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) anual.

PERÍODO CONTRATATÇÃO: 12 (doze) meses até 10/12/2021.

Rubrica Orçamentária 2020: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 000388 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

ONDE LÊ-SE: Pombal 10 de dezembro de 2020.

LEIA-SE: Pombal 08 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

HINGRID AGOSTON

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:218611BD

GABINETE

DISTRATO DO CONTRATO N.º 0221/2018

Pombal, 04 de Janeiro de 2020.

OBJETO: CONTRATATÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONTRATO Nº 0221/2018

CONTRATADA: MARIA GERLANE GERMANO 02461352470

CNPJ: 23.896.066/0001-07

RAZÕES DO DISTRATO: em virtude da capacitação técnica dos profissionais do quadro efetivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

MARIA GERLANE GERMANO 02461352470

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:80BF5FA0

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2020

OBJETO: Aquisição de testes rápidos de COVID-19

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0020/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de testes rápidos de COVID-19; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.458.719/0002-80

Valor: R\$ 44.444,00

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Valor: R\$ 75.900,00

Pombal - PB, 13 de Janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:9C25454E

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2020

Pombal - PB, 13 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0020/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de testes rápidos de COVID-19; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.458.719/0002-80

Valor: R\$ 44.444,00

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Valor: R\$ 75.900,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:B2645B22

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 001 / 2021 – CPSS - (COMISSÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL)**

A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 - CPSS - SMTRDS, para formação de cadastro de reserva para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 - SMTRDS;

CONSIDERANDO divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/07/2019;

CONSIDERANDO a homologação do presente certame, através da Portaria nº001/2019 – CPSS – SMTRDS;

CONSIDERANDO que o repasse do recurso federal para execução do Programa Estação Juventude 2.0 ao município só ocorreu no dia 07 de dezembro 2020;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos classificados no referido certame para implementação do Programa Estação Juventude 2.0 – modalidade complementar;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art.37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação de Concurso Público em vigor;

CONSIDERANDO, por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 001/2019 – SMTRDS, pelo período de 18 meses, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, objetivando a implementação do Programa Estação Juventude 2.0 – modalidade complementar, para atender à necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2021.

CONCILIA MAGNA DE ARAÚJO LOPES

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6E2D0EF5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2021**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021**

OBJETO: Contratação de serviços especializado em caráter contínuo, em Assessoria técnica junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF tipo II. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua

Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 08h00min horas do dia 26 de Janeiro de 2021

E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.brEdital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE

Presidente CPL

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:41801D7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021**

OBJETO: Prestação e serviços de caráter contínuo no processamento de dados dos sistemas de informação de vigilância em saúde, conforme periodicidade exigida pelo Ministério da saúde. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 08h30min horas do dia 26 de Janeiro de 2021

E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.brEdital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE

Presidente CPL

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:22BEF643

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021**

Ref. Processo Licitatório nº 005/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB no Diário Oficial da União.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB no Diário Oficial da União** junto a **IMPrensa Nacional** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, para o período de Janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência,

determino à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:3811DC54

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪
CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail:
pmsaojosebc@bol.com.br**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de prestação de serviços, a fim de atender ao Convênio – AGC nº 00633/2014, para suprir as necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/PB., que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e do outro a Sra. Luciana da Silva Brito.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA** brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Aleluia- município São José do Brejo do Cruz – Paraíba, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 241.497.994-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Sra. Luciana da Silva Brito**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada a Rua Projetada, s/n, Centro - São José do Brejo do Cruz-PB, portadora do RG nº 002.960.596–SSP/RN e CPF nº 092.637.384-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** que de acordo com as formalidades constantes resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, dos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços a Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, como Carteiro para trabalhar no prédio dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o atendimento às necessidades do serviço público municipal, com vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021, conforme 1º Termo Aditivo ao Convênio – AGC Nº00633/2014, que tem sua vigência até 26/07/2024, celebrado entre este município e a Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos em 26/08/19.

CLÁUSULA 2ª - Dos Preços

O Custo global pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

CLÁUSULA 3ª - Do Pagamento

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem Reais), mediante crédito em conta corrente, correspondente, respectivamente, à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente.

CLÁUSULA 4ª - Do Reajustamento de Preços

Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão sofrer reajuste, formalizado através de termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município para o exercício de 2021, no elemento de despesa 339036- **Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

CLÁUSULA 6ª - Das Obrigações do Contratante

Constituem obrigações de **CONTRATANTE**:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de acordo com Termo de Convênio – AGC Nº 00633/2014, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- II - fornecer todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas, bem como colocar a disposição deste toda a documentação necessária à execução dos referidos serviços, e;
- III - Assegurar o livre acesso da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços pactuados.
- IV - Arcar, com equipamentos e materiais de expediente necessários à execução deste contrato.

CLÁUSULA 7ª - Das Obrigações da Contratada

Parágrafo 1º - Na execução do objeto do presente contrato, envia-se a **CONTRATADA**, todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I - executar os serviços de acordo com Termo de Convênio – AGC Nº 00633/2014 e a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as recomendações, orientações e normas internas do **CONTRATANTE**;
- II - responder por eventuais encargos trabalhistas resultantes da execução deste contrato;
- III - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem sub-contratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do **CONTRATANTE**;
- IV - prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados por **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- V - pagar, regularmente, os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual;
- VI - responsabilizar-se, quando em serviço, pela guarda e conservação de toda a documentação do **CONTRATANTE** que estiver sendo, temporariamente, manuseada.

CLÁUSULA 8ª - Das Penalidades

Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das sanções previstas no art's. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I - advertência, por escrito;
- II - caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- III - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Sub-Cláusula 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Sub-Cláusula 3º - O valor da multa referida no inciso II, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, em favor do **CONTRATADO**. Caso o mesmo seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Sub-Cláusula 4o - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do **CONTRATADO**, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA 09a - Dos Recursos Administrativos

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA 10a - Da Vigência, Eficácia e Prorrogação

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 11a - Das Alterações Contratuais

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art.65, da **Lei 8.666/93**, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA 12a - Dos Casos Omissos

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamamos casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a **Lei nº 8.666/93**, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA 13a - Da Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I - pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II - pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, o **CONTRATANTE** comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- IV - pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- V - pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares do **CONTRATANTE**;
- VI - pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, ou;
- VII - por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**.
- VIII - Pelo fim do repasse financeiro do presente Convênio.

Sub-Cláusula 2o - Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLÁUSULA 14a - Da Publicação

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 15a - Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Catolé do Rocha/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de Janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Contratante

LUCIANA DA SILVA BRITO

Contratada

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:C702446B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 067/2021 - GP.

Portaria de nº 067/2021 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de Renovação do Conselho Municipal da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os mandatos dos membros: **JOÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA, HINGRID WANNA SARAIVA DE OLIVEIRA, GABRIELA CARDOSO DE SOUSA, EDILMA LOPES TEIXEIRA, DANÚBIA DANTAS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA LOPES DE OLIVEIRA, CLAUDIO ROGERIO DUTRA DANTAS, ANA PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DA COSTA, NADI BENTA DE ARAUJO, MARIA GERALDA SARAIVA, ÍTALO RAMOM OLIVEIRA LOPES, SILVANA DOS SANTOS ARAÚJO E LUCIANO CHARLLES GERMANO DA SILVA** do referido Conselho.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social promova os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:B3476804

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 068/2021 - GP.

Portaria de nº 068/2021 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Alisson Carlos Bezerra Mendes** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **Damiana Roque Freire**.

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente da **Igreja Assembleia de Deus para Nações**.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:ED207035

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 069/2021 - GP.**

Portaria de nº 069/2021 - GP.

O Prefeito Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Adamilton Gomes da Costa** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **Francisca Neli da Costa**.

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares**.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:49D361FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 070/2021 - GP.**

Portaria de nº 070/2021 - GP.

O Prefeito Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Ana Patrícia Araújo da Silva** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **Vanessa Saraiva Cardoso**.

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente do **Usuário da Assistência Social**.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:E11B5146

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 071/2021 - GP.**

Portaria de nº 071/2021 - GP.

O Prefeito Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Danubia Dantas de Oliveira** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **Maria da Gloria Lopes de Oliveira**.

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:0859CE27

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 072/2021 - GP.**

Portaria de nº 072/2021 - GP.

O Prefeito Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Genicleide Saraiva de Oliveira** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **Lucineide da Silva Azevedo**.

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:573FF2F1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 073/2021 - GP.**

Portaria de nº 073/2021 - GP.

O Prefeito Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Silvana dos Santos Araújo** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **Maria do Socorro dos Santos**.

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:21E72D3D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 074/2021 - GP.**

Portaria de nº 074/2021 - GP.

O Prefeito Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Edilma Lopes Teixeira** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **Damiana Braga de Andrade**.

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:C7C57550

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 075/2021 - GP.**

Portaria de nº 075/2021 - GP.

O Prefeito Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **DENNISE SARAIVA LOPES** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **ANA LUCIA DaNTAS SILVA**.

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:42B8E692

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Autorizar o senhor **PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA**, matrícula nº 102123422, RG nº 3.476.872 e CPF nº 090.109.954-61, Diretor Executivo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé-PREV SAPÉ, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agência 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes do Prev-Sapé, CNPJ nº 05.489.626.0001-27, em conjunto com **Felipe Antônio Barbosa Holmes Madruga**, RG nº 3.271.118 e CPF nº

077.091.044-91, Diretor Administrativo e Financeiro do Prev-Sapé, conforme abaixo discriminado:

- 1- EMITIR CHEQUES
- 2- ABRIR CONTAS CORRENTES
- 3- ABRIR CONSTAS DE DEPÓSITO
- 4- AUTORIZAR COBRANÇAS
- 5- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 6- RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 7- SOLICITAR SALDOS EXTRATOS E COMPROVANTES
- 8- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- 9- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- 10- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 11- ENDOSSAR CHEQUES
- 12- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- 13- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS / PAGAMENTOS
- 14- SUSTAR / CONTRA ORDENAR CHEQUES
- 15- CANCELAR CHEQUES
- 16- BAIXAR CHEQUES
- 17- EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES / FINANCEIRAS
- 18- CADASTRAR / ALTERAR / DESBLOQUEAR SENHAS
- 19- EFETUAR SAQUES CONTAS CORRENTES
- 20- EFETUAR SAQUES CONTAS POUPANÇAS
- 21- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICOS
- 22- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICOS
- 23- EFETUAR PAGAMENTOS
- 24- EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NO RPG
- 25- CONSULTAR CONTAS / APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS PÚBLICOS
- 26- LIBERAR ARQUIVOS ELETRÔNICOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- 27- SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVENTIMENTOS
- 28- SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
- 29- EMITIR COMPROVANTES
- 30- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
- 31- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
- 32- ENCERRAR CONTAS CORRENTES

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:055B61BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Felipe Antônio Barbosa Holmes Madruga**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Prev-Sapé. Lotado no Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PrevSapé.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FCB47E02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024 /2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOBSON CUNHA CORDEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Superintendente de Trânsito, símbolo CAAS -06. Lotado na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3D0AE373

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MAYARA RODRIGUES FERNANDES DE MACEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Análise de Projetos, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6E37470C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026 /2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **LUIS DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Serviços Gerais, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6C617E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOSÉ WILKER DE FIGUEREDO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Estatística, símbolo CAGF-02. Lotado na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D1232588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOSÉ BEZERRA SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Policiamento e Fiscalização, símbolo CAGF-02. Lotado na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A1C167A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a servidora **MORGANA SOUTO CAVALCANTI**, matrícula nº 2122812, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotada na Procuradoria Geral do Município.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B116A24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOBSON CUNHA CORDEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Superintendente de Trânsito, símbolo CAAS -06. Lotado na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BB87C1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOÃO PAULO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de operações, símbolo CAGF - 01. Lotado na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:581782B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o servidor **JOÃO HENRIQUE DA NÓBREGA RAMOS**, matrícula nº 2021262, Agente Fiscal de Obras, para responder pelo cargo de provimento em comissão Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7C10454C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **GABRIEL TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBURQUEQUE**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subprocurador Geral do Município, símbolo CAAS-06. Lotado na Procuradoria Geral do Município.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FC6E8B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subprocurador Geral do Município, símbolo CAAS-06. Lotado na Procuradoria Geral do Município.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F5D7E261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **ERINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia e Transportes, símbolo CAGF -01. Lotado na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C28215EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **DANIEL CEZAR DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Iluminação Pública, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4C6382AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **DANIEL CEZAR DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Iluminação Pública, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:924E0B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **CARLOS ANTONIO DE MELO JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Fiscalização e Obras, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:0578D957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE WEB SITE, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93,

FONTES DE RECURSO: Orçamento 2021 – Rubrica Orçamentária:01.010 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal; 3390.35 99 – Outros serviços de pessoa Jurídica.

CONTRATADO: - JANDERLLES SILVA GOMES - ANVIL SOLUCOES, CNPJ n 37.663.113/0001-87, localizado a Av. Francisco Vidal de Moura, 418, Bela Vista, Serra Grande – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

Serra Grande- PB. 13 de janeiro de 2021.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal do Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:5BA3CDAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

DISPENSA 001/2021

N.º. CONTRATO: 003/2021

Contratante: CÂMARA Municipal de Serra Grande

Contratado: JANDERLLES SILVA GOMES - ANVIL SOLUCOES, CNPJ n 37.663.113/0001-87, localizado a Av. Francisco Vidal de Moura, 418, Bela Vista, Serra Grande – PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE WEB SITE, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL.

Valor: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Data do Contrato: 13 de janeiro de 2021.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2021.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:3FB31ECE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de TAVARES – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:D8BFB1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de TAVARES - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:6C56597A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de TAVARES, através de **OLIVEIRA**

LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.900 Secretaria de Transportes - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais)
VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 08 de janeiro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0A53EE6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Tavares.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.900 Secretaria de Transportes - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 11/01/2021 À 12/03/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 11 de janeiro de 2021,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5E7A9C83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001 AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0001/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo **Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados a todas às secretarias do município. Em observância ao princípio da Economicidade, as empresas participantes devem estar situadas em um raio de distância de no máximo 30 km da sede da contratante. A DATA DE SESSÃO:** Dia 27 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município **.INFORMAÇÕES:** SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 13 de janeiro de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:7037A165

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002 ASSESORIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2021**

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessora técnica e jurídico em procedimentos administrativos licitações; e serviços técnicos de assessoria, consultoria administrativa, abrangendo os serviços de suplementação do setor de empenho e prestação de contas recursos do FNDE, FNAS e Governo do Estado, junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 27 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 13 de janeiro de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B93E320F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0016/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0016/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Priscilla Caroline Pinheiro Vieira, Portadora do CPF nº ***.277.294.** e RG nº ****294 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Procuradora Adjunta, com símbolo CCS3, Lotação Fixada na PROCURADORIA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:73404BE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0017/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0017/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. André Abrantes Germano, Portador do CPF nº ***.550.464** e RG nº ****618 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Procurador Adjunto, com símbolo CCS3, Lotação Fixada na PROCURADORIA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6B8021B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0018/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0018/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Francisco Lucivaldo da Silva Júnior, Portador do CPF nº ***.031.904.** e RG nº ***6915 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GECOM, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C374E39E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0015/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0015/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria de Lourdes Barros Lacerda Nascimento, Portador do CPF nº ***.989.604.** e RG nº ***148242 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F827AC6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0021/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0021/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MATHEUS FERNANDES AQUINO, Portador do CPF nº ***.808.674.** e RG nº ***0662 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:A9843626

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0027/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0027/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCIRILO FIGUEIREDO BARBOSA, Portador do CPF nº ***.061.644.** e RG nº ***4773 SSP/PB para

Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4A175B15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 030/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. FRANCISCA MAYARA DE ALMEIDA CLAUDINO, Portadora do CPF nº ***.828.274.** e RG nº ***5342 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:35648825

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 029/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO LISVALDO DANIEL DUARTE, Portador do CPF nº ***.366.414.** e RG nº ***8571 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9B604885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0028/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0028/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FABIO EVALDO SANTANA MARCOS, Portador do CPF nº ***.540.354-** e RG nº ***2443 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:E2208769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 031/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GÉSSICA SALETE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Portadora do CPF nº ***.037.284-** e RG nº ***2615 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE INFORMAÇÃO E REGULAÇÃO EM SAÚDE, símbolo GS1, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:30D32649

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2021/PMU-G**

PORTARIA Nº. 033/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BENVINDA KARINA SARAIVA DE ALENCAR FONTES, Portadora do CPF nº ***.550.614-** e RG nº ***5053 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, símbolo GS1, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:DADEF04E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 032/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EVILAZIO NASCIMENTO ALENCAR, Portador do CPF nº ***.843.734-** e RG nº ***3663 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, símbolo GS1, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C6894036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 034/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA LUCAS DE MORAIS NETO OLIVEIRA, Portadora do CPF nº ***.613.094.** e RG nº ***6216 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE URGENCIA E EMERGENCIA, símbolo GS1, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:2547755C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 035/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALYNE DE ALMEIDA DANTAS, Portadora do CPF nº ***.262.534.** e RG nº ***6727 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ATENÇÃO BASICA, símbolo GS2, com Lotação Fixada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:535D232C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0040/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0040/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. João Clécio de Sousa Holanda, Portador do CPF nº ***.337.924.** e RG nº ***5055 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:55669404

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do município.

A Prefeitura Municipal de Condado, com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:

- Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.

Condições da contratação:

a) Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;

b) Local da entrega: nos limites do município de Condado;

c) Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.

O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.

O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.

Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 13 de janeiro de 2021

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Responsável Pela Pesquisa.

MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CPNJ: _____; FONE: _____

OBJETO: Aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do município.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	TOTAL
1	Abridor de boca infantil, em borracha, macia e atóxica	Unid	10			
2	Adesivo dentinário de boa qualidade em frasco único com 4ml; fotoativado, solvente a base de acetona; baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias, com liberação de flúor. MARCA REFERENCIAL: PRIME&BOND 2.1 – DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	40			
3	Afastador de minnesota, qd 150 14 quinelado (odontocirurgia)	Unid	10			
4	Afastadores de farabeuf de 13 cm	Unid	10			
5	Agente hemostático de união à base de fibrina líquido	Frasco	20			
6	Água oxigenada vol. 10 v/ litro	Litro	15			
7	Agulha Endo-eze tips irrigator pote com 20 unidades	Pote	15			
8	Agulha gengival odontológica curta descartável 30g/ caixa com 100 unid.	Caixa	100			
9	Agulha gengival odontológica longa descartável 27g/ caixa com 100 unid.	Caixa	100			
10	Alavanca apical conjunto (direita, esquerda e reta)	Kit	20			
11	Alavanca seldin conjunto (direita, esquerda e reta)	Kit	30			
12	Alcool 70% 01 litro	frasco	500			
13	Alginate odontológico presa rápida e baixo escoamento, livre de poeira	Pacote	50			
14	Algodão em manta em formato de rolo, o algodão deve apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência grumos ou impurezas, pacote de 500 g.	Pacote	50			
15	Algodão hidrofílico em rolete – pacote c/ 100 unid.	Pacote	600			
16	Almotolia plástica transparente 500ml	Unid	15			
17	Anestésico local Articaine a 4% com Epinefrina 1:100.000 cx com 50 tubetes de CRISTAL	Caixa	50			
18	Anestésico lidocaína sem vasoconstrictor cx com 50 tubetes	Caixa	20			
19	Anestésico local lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000 cx com 50 tubetes	Caixa	100			
20	Anestésico mepivacaina com epinefrina a 2% cx/ com 50 tubetes DE CRISTAL	Caixa	100			
21	Anestésico tópico (aminobenzoato de etila) gel cx com 12g	Unidade	50			
22	Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray frasco 50 ml	Unidade	20			
23	Antisséptico Bucal sem álcool com Gluconato de clorhexidina 0,12% e mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. FRASCO COM 2L COM BOMBA. MARCA REFERENCIAL: PERIOGARD – COLGATE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	FRASCO	50			
24	Antisséptico Bucal sem álcool. FRASCO COM 2L COM BOMBA.	FRASCO	50			
25	Apoio para tamborel com 50 unidades	Pacote	20			
26	Babador Descartável com 100 unidades	pacote	500			
27	Barreira gengival	Unid	15			
28	Bicarbonato para profilaxia 250 mg	frasco	20			
29	Broca Endo Z	Unid	15			
30	Alveolótomo curvo	Unid	20			
31	Alveolótomo reto	Unid	20			
32	Aplicador de hidróxido de cálcio	Unid	30			
33	Arco de Ostby autoclavável	Unid	10			
34	Arco Young autoclavável	Unid	10			
35	Bandeja inox g	Unid	50			
36	Bandeja inox m	Unid	50			
37	Bandeja inox p	Unid	50			
38	Borracha de silicone p/stop – cursor com 100 unid	Pacote	10			
39	Broca cirúrgica esférica (haste longa)	Unid	20			
40	Broca cirúrgica fogs 701	Unid	20			
41	Broca cirúrgica fogs 702	Unid	20			
42	Broca cirúrgica fogs 703	Unid	20			
43	BROCA 702 HL PARA PEÇA RETA	unid	20			
44	BROCA 703 HL PARA PEÇA RETA	unid	20			
45	Broca cônica diamantada longa	Unid	10			
46	Broca de tungstênio maxi-cut	Unid	10			
47	Broca de tungstênio mini-cut	Unid	10			
48	Broca diamantada 3080	Unid	10			
49	Broca diamantada 3081	Unid	10			
50	Broca diamantada 3082	Unid	10			
51	Broca diamantada cone invertido 1031	Unid	40			
52	Broca diamantada cone invertido 1032	Unid	40			
53	Broca diamantada cone invertido nº 1033	Unid	30			
54	Broca diamantada cone invertido nº 1034	Unid	30			
55	Broca diamantada cone invertido nº 1035	Unid	30			
56	Broca diamantada esférica 1012	Unid	50			
57	Broca diamantada esférica 1013	Unid	50			
58	Broca diamantada esférica 1013 hl	Unid	30			
59	Broca diamantada esférica 1014	Unid	30			
60	Broca diamantada esférica 1014 hl	Unid	30			

61	Broca diamantada esférica 1015	Unid	30			
62	Broca diamantada esférica 1015 hl	Unid	30			
63	Broca diamantada esférica 1016	Unid	50			
64	Broca diamantada esférica 1016 hl	Unid	30			
65	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 2135f	Unid	40			
66	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 2135ff	Unid	40			
67	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3118f	Unid	40			
68	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3118ff	Unid	40			
69	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3168f	Unid	40			
70	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3168ff	Unid	40			
71	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3195f	Unid	40			
72	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3195ff	Unid	40			
73	Broca Endo Z	Unid	20			
74	Broca p/ acabamento de resina – série dourada cônica fina	Unid	80			
75	Broca p/ acabamento de resina – série dourada tipo pêra	Unid	80			
76	Brocas gates – glidden nº 01	Unid	20			
77	Brocas gates – glidden nº 02	Unid	20			
78	Brocas gates – glidden nº 03	Unid	20			
79	Brocas gates – glidden nº 04	Unid	20			
80	Brocas gates – glidden nº 05	Unid	20			
81	Brocas gates – glidden nº 06	Unid	20			
82	Broqueiro p/ 30 brocas em alumínio	Unid	20			
83	Brunidor simples nº 29	Unid	10			
84	Cabo p/ bisturi nº 3	Unid	15			
85	Cabo p/ espelho bucal nº 5	Unid	30			
86	Caixa de lima hedstroen primeira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
87	Caixa de lima hedstroen primeira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
88	Caixa de lima hedstroen primeira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
89	Caixa de lima hedstroen segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
90	Caixa de lima hedstroen segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
91	Caixa de lima hedstroen segunda série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
92	Caixa de lima k flexo file primeira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
93	Caixa de lima k flexo file primeira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
94	Caixa de lima k flexo file primeira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
95	Caixa de lima k flexo file segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
96	Caixa de lima k flexo file segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
97	Caixa de lima k flexo file segunda série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
98	Caixa de lima k flexo file terceira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
99	Caixa de lima k flexo file terceira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
100	Caixa de lima k flexo file terceira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
101	Caixa de lima nº 06 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
102	Caixa de lima nº 06 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
103	Caixa de lima nº 06 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
104	Caixa de lima nº 08 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
105	Caixa de lima nº 08 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
106	Caixa de lima nº 08 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
107	Caixa de lima nº 10 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
108	Caixa de lima nº 10 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
109	Caixa de lima nº 10 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20			
110	Caixa de lima rotatória Protaper Universal sx-s1-s2-f1-f2-f3 25mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	unid	40			
111	Caixa de lima rotatória Protaper Universal sx-s1-s2-f1-f2-f3 31mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	unid	40			
112	Caixa de lima rotatória Protaper Universal f4-f5 25mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	unid	40			
113	Caixa de lima rotatória Protaper Universal f4-f5 31mm. MARCA	unid	40			

	REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.				
114	Caixa de lima rotatória Protaper Next X1-X2-X3 25mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	unid	40		
115	Caixa de lima rotatória Protaper Next X1-X2-X3 31mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	unid	40		
116	Caixa de lima rotatória Protaper Next X4-X5 25mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	unid	40		
117	Caixa de lima rotatória Protaper Next X4-X5 31mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	unid	40		
118	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho p	Caixa	100		
119	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho m	Caixa	100		
120	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho g	Caixa	100		
121	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho misto	Caixa	100		
122	Calen c/ pmcc	Unid	10		
123	Calen sem pmcc	Unid	10		
124	Cartela radiográfica simples com 100 unidades	Pacote	20		
125	Cápsula de amalgama 01 porção, consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura, presa Regular, variação dimensional positiva, Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (50 unidades). MARCA REFERENCIAL: SDI OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	100		
126	Cera nº 07, caixa com 18 unidades	Caixa	150		
127	Cera utilidade, caixa com 18 unidades	Caixa	150		
128	Cimento Cirúrgico, apresentação: Pasta/Pasta, 01 Base de 90g e 01 Catalisador de 90g. Sem Eugenol em sua composição, pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. MARCA REFERENCIAL: PERICEM - TECHNEW, PERIOBOND - DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit	15		
129	Cimento endodôntico kit po: óxido de zinco, Líquido: eugenol. Apresentando boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. MARCA REFERENCIAL: ENDOFIL - DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit (Pó e líquido)	10		
130	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias. MARCA REFERENCIAL: COLTOSOL - COLTENE, VILLECIE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	40		
131	Cinzel oxsenbeein	Unid	10		
132	Cinzel reto de black de 2,0 mm de largura	Unid	10		
133	Cinzel reto, cabo longo, ponta ativa com 4 mm de largura	Unid	10		
134	Cinzel weldsted 3-4	Unid	10		
135	Clorexidina 2%	Unid	20		
136	Coletor de materiais perfurocortantes, caixa de papelão de 07 litros	Unid	40		
137	Coletor de materiais perfurocortantes, caixa de papelão de 13 litros	Unid	40		
138	Colgadura individual p/ raios- x	Unid	50		
139	Compressas de gazes cortadas 7,5 x 7,5 pacote com 500 unidades	Pacote	200		
140	Condensador para amalgama nº 01	Unid	10		
141	Condensador para amalgama nº 02	Unid	10		
142	Condensador para amalgama nº 03	Unid	10		
143	Condicionador em ácido fosfórico, Gel p/ esmalte e dentina – seringa com 2,5 ml a 37% de boa qualidade. Pacote com 03 unidades, de cor azul	Pacote	40		
144	Cone de gutapercha acessorio f. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	30		
145	Cone de gutapercha acessorio ff. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	30		
146	Cone de gutapercha acessorio XF. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	30		
147	Cone de gutapercha primeira série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	40		
148	Cone de gutapercha segunda série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	40		
149	Cone de gutapercha segunda série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	40		
150	Cone guta-percha Protaper f1-f2-f3	Caixa	40		
151	Cone guta-percha Protaper f4-f5	Caixa	40		
152	Conjunto de brocas diamantadas douradas para acabamento de restaurações em resina	Kit	120		
153	Conjunto de pontas de borracha abrasiva para polimento do amálgama	Kit	50		
154	Creme dental adulto com flúor	Unid	800		
155	Creme dental infantil com flúor	Unid	800		
156	Cuba metálica para antisepsia de 8 ou 9 cm de diâmetro (bordas lisas)	Unid	10		
157	Cubeta de borracha p/ alginato	Unid	30		
158	Cunha de madeira (sortida / colorida) embalagem com 100 unid	Pacote	40		
159	Cureta gracey 13 – 14	Unid	30		
160	Cureta gracey 15 – 16	Unid	30		
161	Cureta gracey 17 – 18	Unid	30		
162	Cureta lucas nº 85	Unid	20		
163	Cureta lucas nº 86	Unid	20		
164	Cureta mc call 17 – 18	Unid	30		
165	Cureta para dentina dupla nº 17/18	Unid	20		
166	Cureta para dupla dentina nº 19	Unid	50		
167	Dentes acrílicos, tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de dupla ligação cruzada (dlc); angulação de 33° nos posteriores; alta resistência mecânica, química e à abrasão; exclusivo sistema de rede polimérica interpenetrada; excelente aderência às resinas de base de próteses; baixo desgaste do dente	Boca	700		

	antagonista; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelário adequado às diversas etnias e faixas etárias, com harmonia fácil completa, proporcionando excelente resultado estético; cumprindo a especificação da norma iso 22112:2005. Composição: polimetilmetacrilato, dimetacrilato de etilenoglicol (edma) polimerizado, ome (cerâmica organicamente modificada), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. MARCA REFERENCIAL: VIPI DENT PLUS OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.				
168	Detergente enzimático 01 litro	Frasco	30		
169	Dispensador de papel toalha	Unidade	10		
170	Dispensador manual de sabonete líquido	Unidade	10		
171	EDTA	Unidade	30		
172	Escova de robson p/ uso odontológico, forma de pincel/ para contra-ângulo	Unid	100		
173	Escova de robson p/ uso odontológico, forma plana/ para contra-ângulo	Unid	100		
174	Escova circular de flanela para torno de polimento para uso odontológico 5x12	Unid			
175	Escova dental adulto	Unid	3000		
176	Escova dental infantil	Unid	3000		
177	Esculpidor holeback 3s	Unid	10		
178	Esculpidor lecron, com cabo oitavado, produzido em aço inoxidável	Unid	20		
179	Espaçador digital cônico	Kit	20		
180	Espátula de freer	Unid	10		
181	Espátula de Titânio para inserção de resina fotopolimerizável de cor dourada, inox com ponta ultrafina	Unid	10		
182	Espátula nº 01 para inserção de resina metálica	Unid	30		
183	Espátula nº 07 para uso odontológico	Unid	35		
184	Espátula nº 31 para uso odontológico	Unid	30		
185	Espátula p/ manipulação de alginato - plastico	Unid	30		
186	Espátula para gesso em aço inoxidável com cabo de madeira	Unid	30		
187	Espátula para manipulação nº 24	Unid	30		
188	Espátula para manipulação nº 36	Unid	30		
189	Espelho bucal nº 05	Unid	200		
190	Espelho toucador com cabo, disponível em diversas cores, 19,5cm de comprimento.	Unid			
191	Espunja hemostática a base de colágeno hidrolisado. MARCA REFERENCIAL: HEMOSPON - TECHNEW OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	30		
192	Eucaliptol	Vidro	10		
193	Eugenol. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Vidro	20		
194	Evidenciador de placa bacteriana em gotas	Vidro	50		
195	Explorador reto nº47	Unid	20		
196	Extirpa nervos	Unid	10		
197	Fio de sutura catgut 3.0 uso odontológico caixa com 24, em nylon	Caixa	60		
198	Fio de sutura catgut 3.0 uso odontológico em seda caixa com 24	Caixa	60		
199	Fio de sutura nylon monofilamentar 3.0 caixa com 24	Caixa	60		
200	Fio de sutura nylon monofilamentar 4.0 caixa com 24	Caixa	60		
201	Fio de sutura seda 3.0 caixa com 24	Caixa	60		
202	Fio de sutura seda 4.0 caixa com 24	Caixa	60		
203	Fio dental 100m	Rolo	50		
204	Fita matriz de aço 0,05mm x 5 mm	Unid	50		
205	Fita matriz de aço 0,05mm x 7 mm	Unid	50		
206	Fita para autoclave	Unid	100		
207	Fixador p/ radiografia odontológica frasco com 475 ml. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Frasco	40		
208	Flúor fosfato acidulado 1,23% gel	Frasco	100		
209	Flúor gel para aplicação tópica neutro 2%	Tubo	200		
210	Fórceps de uso odontológico n.º 01 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
211	Fórceps de uso odontológico n.º 150 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
212	Fórceps de uso odontológico n.º 151 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
213	Fórceps de uso odontológico n.º 16 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
214	Fórceps de uso odontológico n.º 17 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
215	Fórceps de uso odontológico n.º 181 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
216	Fórceps de uso odontológico n.º 18r para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
217	Fórceps de uso odontológico n.º 65 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
218	Fórceps de uso odontológico n.º 69 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
219	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 01 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
220	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 03 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
221	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 04 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
222	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 05 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
223	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 06 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
224	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 101 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10		
225	Formocresol 10 ml	Unid	15		
226	Gengivótomo de kirkland	Unid	10		
227	Gengivótomo de Orban	Unid	10		
228	Gesso comum tipo II para uso odontológico, acondicionado em saco de 25kg	Unid	20		
229	Gesso pedra tipo III para uso odontológico, acondicionado em saco de 25kg	Unid	20		
230	Grampos 00	Unid	10		
231	Grampos 12º	Unid	10		
232	Grampos 13º	Unid	10		

233	Grampos 14*	Unid	10			
234	Grampos 200	Unid	10			
235	Grampos 201	Unid	10			
236	Grampos 202	Unid	10			
237	Grampos 205	Unid	10			
238	Grampos 206	Unid	10			
239	Grampos 207	Unid	10			
240	Grampos 208	Unid	10			
241	Grampos 209	Unid	10			
242	Grampos 210	Unid	10			
243	Grampos 212	Unid	10			
244	Grampos w8a	Unid	10			
245	Hidróxido de cálcio P.A	Unid	10			
246	Hidróxido de cálcio – pasta/pasta, 24g (cimento) tipo dycal	Caixa	20			
247	Hipoclorito de sódio 1%	Litro	30			
248	Hipoclorito de sódio 2,5%	Litro	30			
249	Indicador biológico para uso em autoclave caixa com 10 unidades	caixa	80			
250	Ionômero de vidro c - pó, com liberação de flúor-10g , autopolimerizável + Ionômero de vidro c- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit pó e l	15			
251	Ionômero de vidro f - pó, com liberação de flúor- 10g , autopolimerizável + Ionômero de vidro f- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit pó e l	10			
252	Ionômero de vidro r- pó, com liberação de flúor- 10g autopolimerizável + Ionômero de vidro r- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit pó e l	20			
253	Ionômero de vidro fotopolimerizável com liberação de flúor, aplicação feita através de seringa de 2,5g, dispensando misturas	seringa	50			
254	Isolante - de fácil aplicação devido à sua viscosidade, permite fluidez e secagem rápida, com excelentes propriedades isolantes. A espessura do filme é adequada, não causando alterações dimensionais, embalagem de 01 litro. MARCA REFERENCIAL: VIPI FILM OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Litro	50			
255	Jogo de moldeira perfurada em alumínio para desdentado total	Kit	5			
256	Jogo de moldeira perfurada em alumínio reduzida para dentado	Kit	5			
257	Kit de brocas – lentulo 25-40 25 mm	Kit	20			
258	Kit de condensadores verticais de paiva	Kit	10			
259	Kit de curetas periodontais	Kit	10			
260	Kit metálico para aspiração com intermediário + cânula	Kit	15			
261	Lâmina para bisturi n.º 11 – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	30			
262	Lâmina para bisturi n.º 12 – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	30			
263	Lâmina para bisturi n.º 15C – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	30			
264	Lamparina a álcool em alumínio	Unid	5			
265	Lençol de borracha. MARCA REFERENCIAL: MADEITEX OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	30			
266	Lima Pro glider ster 25mm blister com 3 unidades	blister	15			
267	Lima Pro glider ster 31mm blister com 3 unidades	blister	15			
268	Lima Glidepath blister com 03 unidades	blister	15			
269	Lima reciprocante wave one small blister com 03 unidades 25mm	blister	20			
270	Lima reciprocante wave one small blister com 03 unidades 31mm	blister	20			
271	Lima reciprocante wave one primary blister com 03 unidades 25mm	blister	20			
272	Lima reciprocante wave one primary blister com 03 unidades 31mm	blister	20			
273	Lima reciprocante wave one medium blister com 03 unidades 25mm	blister	20			
274	Lima reciprocante wave one medium blister com 03 unidades 31mm	Blister	20			
275	Lima reciprocante wave one large blister com 03 unidades 25mm	blister	20			
276	Lima reciprocante wave one large blister com 03 unidades 31mm	blister	20			
277	Lixa de aço para amálgama 4 mm – envelope com 12 unidades	Envelope	40			
278	Lixa de aço para amálgama 6 mm – envelope com 12 unidades	Envelope	40			
279	Lixa em poliéster em resina composta – 150 tiras média fina com centro neutro – 4 mm x 170 mm	Envelope	40			
280	Lubrificante spray para caneta de alta e baixa rotação – spray 100 ml	Frasco	10			
281	Lupa de mão	Unid	3			
282	Luva cirúrgica estéril descartável – tamanho 6.5 – unidade com 1 par	Unid	600			
283	Luva cirúrgica estéril descartável – tamanho 7.0 – unidade com 1 par	Unid	600			
284	Luva cirúrgica estéril descartável – tamanho 7.5 – unidade com 1 par	Unid	400			
285	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho g	Caixa	100			
286	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho m	Caixa	200			
287	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho p	Caixa	300			
288	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho pp	Caixa	200			
289	Mandrill para lixa para motor de polimento grande	Unid	20			
290	Mandrill pequeno	Unid	10			
291	Máscara para proteção facial tripla camada com elástico – caixa com 50 unidades	Caixa	200			
292	Moldeira de plástico aplicação odontológica	Kit	15			
293	Microbrush	Pote				
294	Monômero autopolimerizável, 01 litro. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	30			
295	Monômero termopolimerizável, galão com 5 litros. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	Unid	30			

	OU SUPERIOR.				
296	Mufla com parafuso, em liga de latão, acabamento escovado	Unid	5		
297	Óculos de proteção uvex transparente para proteção ultravioleta. MARCA REFERENCIAL: SS PLUS OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	40		
298	Oxido de zinco em pó com 50g. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20		
299	Papel carbono para articulação dentária – envelope com 12 unidades	Envelope	20		
300	Paramonoclorofenol canforado 20ml	Vidro	10		
301	Pasta branca para profilaxia dentária – 50g	Bisnaga	50		
302	Pasta de granulação para acabamento em resina composta – seringa com 2g		10		
303	Pasta de polimento de Prótese em bastão, acondicionada em embalagem de 150g	Unid	20		
304	Pedra para afiação das curetas periodontais	Unid	5		
305	Pedra pomes fina, 1kg	Unid	20		
306	Pedra pomes, pote com 100g para uso odontológico	Pote	20		
307	Película radiográfica infantil p/ radiografia periapical, ep – 21 cx c/ 150. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	15		
308	Película radiográfica p/ radiografia oclusal. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	10		
309	Película radiográfica p/ radiografia periapical, adulto, ep – 21 cx c/ 150. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Caixa	15		
310	Perfurador de lençol de borracha ainsworth	Unid	10		
311	Pinça anatômica de 15 cm	Unid	10		
312	Pinça clínica 317	Unid	60		
313	Pinça dente de rato de 15 cm	Unid	10		
314	Pinça goiva	Unid	10		
315	Pinça miller	Unid	5		
316	Pinça porta grampo tipo palmer	Unid	10		
317	Pinças backaus de 13 cm	Unid	10		
318	Pinças de allis de 16 cm	Unid	10		
319	Pinças hemostáticas tipo kelly (1 reta e 1 curva) de 16 cm	Kit	10		
320	Placa de vidro 10mm	Unid	40		
321	Ponta de papel absorvente primeira série	Unid	30		
322	Ponta de papel absorvente segunda série	Unid	30		
323	PONTAS DE ULTRASSOM compatíveis ALTSONIC JET CERAMIC	Unid	10		
324	Porta agulha tipo hegar-mayo de 14 cm	Unid	30		
325	Porta agulha tipo mathieu pequeno 14 cm	Unid	30		
326	Porta algodão de inox 10 x 0,8cm	Unid	6		
327	Porta amálgama de plástico autoclavável	Unid	50		
328	Porta matriz tofflemire	Unid	40		
329	Posicionador radiográfico adulto	Kit	10		
330	Posicionador radiográfico infantil	Kit	10		
331	Pote com tampa de vidro para resina	Unid	20		
332	Pote dappen – plástico	Unid	30		
333	Pote dappen – vidro	Unid	50		
334	Presilha com corrente para guardanapo	Unid	10		
335	Régua endodôntica milimetrada	Unid	20		
336	Resina cristal autopolimerizável embalagem de 500g. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
337	Resina cristal termopolimerizável embalagem de 5kg. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
338	Resina incolor autopolimerizável embalagem de 500g. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
339	Resina incolor termopolimerizável embalagem de 5kg. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
340	Resina rosa autopolimerizável embalagem de 500g. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
341	Resina rosa termopolimerizável embalagem de 5kg. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
342	Sabonete antisséptico 5 litros	galão	20		
343	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor a1. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	30		
344	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g., Cor a2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	30		
345	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, cor a3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	30		
346	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, cor a3,5. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	20		
347	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	20		
348	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao	Bisnaga	20		

	desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.				
349	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g., Cor c2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	20		
350	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g., Cor c3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	20		
351	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor oa2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	20		
352	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor oa3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	20		
353	Resina incolor autopolimerizável embalagem de 500g. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
354	Resina incolor termopolimerizável embalagem de 5kg. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
355	Resina rosa autopolimerizável embalagem de 500g. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
356	Resina rosa termopolimerizável embalagem de 5kg. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25		
357	Revelador para radiografia uso odontológico 475ml. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Frasco	40		
358	Rolo de esterilização 10cm x 100m	Unid	30		
359	Rolo de esterilização 15cm x 100m	Unid	50		
360	Rolo de esterilização 20cm x 100m	Unid	40		
361	Rolo de esterilização 25cm x 100m	Unid	10		
362	Rolo de esterilização 30cm x 100m	Unid	10		
363	Sabonete antisséptico 5litros	Litro	20		
364	Saca brocas uso odontológico	Unid	10		
365	Saco p/lixo hospitalar branco leitoso 80l c/100 unidades	Pacote	30		
366	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml	Unid	10		
367	Seringa carpule dobrável p/ anestesia de metal cromado uso odontológico	Unid	25		
368	Seringa para calen ml	Unid	10		
369	Sindesmotomo	Unid	20		
370	Solvente de guta-percha a base de casca de laranja	unidade	10		
371	Sonda de nabers	Unid	10		
372	Sonda exploradora nº05	Unid	100		
373	Sonda milimetrada de willians	Unid	30		
374	Sugador Descartável	pacote	500		
375	Sugador cirurgico descartavel esteril cx.c/40 unidades	Caixa	20		
376	Sugclean – solução p/ limpeza de bomba à vácuo	unid	3		
377	Tamborel	unidade	5		
378	Taça de borracha p/contra-ângulo	Unid	40		
379	Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm	Unid	10		
380	Tesoura cirúrgica do tipo Spencer	Unid	10		
381	Tesoura metzenbaum de 18 cm (ponta romba e curva)	Unid	10		
382	Tesoura pequena tipo iris ponta curva	Unid	10		
383	Teste de vitalidade pulpar endo ice	Frasco	15		
384	Tira de poliester 4 mm envelope c/ 50 unidade	Pacote	40		
385	Touca descartavel c/ elástico pacote c/ 100	Pacote	100		
386	Tricresol formalina 20 ml	Unid	15		
387	Vaselina em pasta, conteúdo 90g	Unid	20		
388	Vaselina sólida 20g	Unid	20		
389	Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WHITE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Frasco	60		
390	Verniz fluoretado	Frasco	30		

CGC:	
	Assinatura do responsável
	Validade _____ dias

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B2A47230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

A Prefeitura Municipal de Condado, com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:

- Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.

Condições da contratação:

a) Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;

b) Local da entrega: nos limites do município de Condado;

c) Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.

O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.

O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 13 de janeiro de 2021

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Responsável Pela Pesquisa.

MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CPNJ: _____; FONE: _____

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	TOTAL
MATERIAL HOSPITALAR						
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação.	Pct	200			
2	Água destilada Líquido, 1000 ml, cx/ 12 unid.	Cx	300			
3	Agulha Hipodérmica 0,70 x 25. Caixa com 100 unidades	Caixa	200			
4	Agulha Hipodérmica 0,80 x 25. Caixa com 100 unidades	Caixa	200			
5	Agulha Hipodérmica descartável, 40 x 12. Caixa com 100 unidades.	Cx	10			
6	Alcool 70% Solução, caixa com 12 unid. 500 ml	Cx	100			
7	Alcool a 70%, gel, frasco com, no mínimo, 1000ml	Unid	400			
8	Algodão Pacote com 500 unidades	pct	400			
9	Almofadas, 100ml.	Unid	20			
10	Almofadas, 300ml.	Unid	20			
11	Almofadas, 500ml.	Unid	20			
12	Ambu silicone adulto com reservatório + estojo	Unid	34			
13	Ambu silicone infantil com reservatório + estojo	Unid	34			
14	Aparelho glicosímetro, aparelho medidor de glicose no sangue, fácil manuseio, confortável e prático. Monitor baseado em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar, com faixa de medição entre 20 a 600mg/dl, volume da mostra de 1 microlitro, resultado em 10 segundos. O produto deve conter fabricante, lote, data de fabricação e registro na ANVISA.	unid	30			
15	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 cm, cor natural, com 13 fios 100% algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, acondicionado em pacote plástico, contendo 12 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	Pct	500			
16	Atadura de crepe de 15 cm x 4,5 m, cor natural, com 13 fios, constituídos de fios 100% algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	Pct	500			
17	Atadura de crepe de 20 cm x 4,5 m, cor natural, com 13 fios, constituídos de fios 100% algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	Pct	500			
18	Bandeja grande para cirurgia	unid	15			
19	Bandeja pequena para cirurgia	unid	30			
20	Bisturi descartável nº 24, estéril, com lâmina em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada, isenta de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada ao cabo em plástico resistente e ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	300			
21	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Cx	60			
22	Cateter nasal para oxigênio nº 06, descartável, estéril, confeccionado em plástico, transparente atóxico e flexível. Com extremidades proximal fechada, arredondada dotada de orifícios. A extremidade distal deverá apresentar conector para adaptação	Cx	6			

	perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Livre de rebarbas, saliências ou qualquer outro defeito que prejudique seu uso. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 500 unidades.				
23	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, estéril, embalado individualmente em saco plástico.	unid	500		
24	Colar cervical em plástico flexível e resistente, almofada de apoio sobre o esterno, lavável, na cor branca, tamanho G.	Unid	9		
25	Colar cervical em plástico flexível e resistente, almofada de apoio sobre o esterno, lavável, na cor branca, tamanho M.	Unid	9		
26	Colar cervical em plástico flexível e resistente, almofada de apoio sobre o esterno, lavável, na cor branca, tamanho P.	Unid	9		
27	Coletor de urina sistema fechado - esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, conector universal com ponto de coleta amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação, pinça corta fluxo, apoio para deambulação, válvula anti-refluxo e tubo de drenagem. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote e registro no ministério da saúde.	Unidade	500		
28	Coletor universal nao esteril aproximadamente 80 ml Copo plástico descartável, não estéril, para coleta e transporte de material biológico com capacidade entre 80 e 120 ml, com tampa rosqueada que impeça vazamento e escala de 10 em 10 ml gravada, acompanhada de etiqueta adesiva para identificação. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade	unid	3500		
29	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão 7,5cm x 7,5cm, 8 camadas e 5 dobras, pacote com 500 unidades. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Pacote	500		
30	Cuba Redonda em aço inoxidável, medindo 10 x 5cm, capacidade 300ml.	Unid	30		
31	Cuba Rim em aço inoxidável, medindo 26 x 12cm, capacidade 700ml.	Unid	30		
32	Detergente enzimático, com pH neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas em solução diluída, não corrosivo e biodegradável, com no mínimo 03 (enzimas) protease, amilase e lipase, utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de produtos de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalado em frascos com até 5 litros, em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, rocedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade	galão	70		
33	Equipo macrogotas com injetor lateral, para infusão, rolete para soro, corpo flexível, estéril.	Unid	3000		
34	Equipo microgotas com injetor lateral, rolete para soro, corpo flexível, estéril lote e fabricação, equipo para infusão, esterilizado a oxido de etileno, embalagem única, reg. Da ANVISA.	Unidade	5000		
35	Escova Ginecologica Cervical Esteril pet c/ 100 UND	pct	40		
36	Esparadrapo impermeável, cor branco, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, com camada adesiva de boa aderência, natural e verniz impermeabilizante, acabamentos nas bordas laterais, isento de substância alérgica, medindo 10cm x 4,5m, caixa com 24 unidades. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Caixa	100		
37	Esparadrapo microporoso medindo 10cm x 4,5m, tecido a base de fibra de viscosse, resina acrílica e adesivo acrílico, caixa com 24 unidades.	Cx	100		
38	Espátula de Ayres para prevenção. Pacote com 100 unidades	Pct	120		
39	Especulo vaginal lubrificado descartável estéril polietileno tamanho G.	Unidade	500		
40	Especulo vaginal lubrificado descartável estéril polietileno tamanho M.	Unidade	500		
41	Especulo vaginal lubrificado descartável estéril polietileno tamanho P.	Unidade	500		
42	Estetoscópio com duplo auscultador, adulto utilizado para amplificar sons corporais, como os sons cardíacos, completo com dois tubos (duplo) e diafragma duplo	Unid	20		
43	Estetoscópio pediátrico, auscultador simples para utilização em crianças, diafragma de 3,5cm de diâmetro, tubo de PVC de alta resistência, diafragma altamente sensível, acabamento do auscultador em zinco cromado, anel rosqueável para troca do diafragma. Cor: PRETO (Tubo) e PRATA (Auscultador e Haste).	Unid	20		
44	Fio de sutura nylon 2-0, monofilamento preto classe I. Cuticular Esteril Agulha C71 3/8 Circunferência 2,0 cm 45 cm. Caixa com 24 unidades	Cx	100		
45	Fio de sutura nylon 3-0, monofilamento preto classe I. Cuticular Esteril Agulha C71 3/8 Circunferência 2,0 cm 45 cm. Caixa com 24 unidades	Cx	100		
46	Fita Adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento,confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção,sem rasgar,deixar resíduos ou manchas na superfície,capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave.Enrolada em anel rígido.Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	rolo	500		
47	Fita de Glicemia Capilar - Tira para determinação de glicose, próprio para automonitorização, para uso em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, com faixa de medição mínima igual ou menor que 20 mg/dl, e máxima igual ou maior que 500 mg/dl. As tiras devem ser embaladas individualmente ou frasco contendo no máximo 50 unidades, acondicionadas de maneira apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade.	Unid	1500		
48	Fixador de lâmina, citológico, polietilenoglicol em álcool etílico, spray com 100ml	frasco	40		
49	Fluxômetro com a função de controlar a vazão do gás, de acordo com a litragem recomendada. Produto de corpo de metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato (PC), escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexões padrão ABNT.	Unid	20		
50	Garrote p/ aplicação de soro, material látex de borracha natural, em tubo elástico resistente a tração e esterilização, comprimento mínimo 30 cm; nº 200 (Diâmetros	Rolo	100		

	aproximadas: interno 3mm x externo 5,5mm). Rolo com 15 metros.				
51	Gaze estéril (7,5 x 7,5) 13 fios, compressa; com 8 dobras esterilizadas por irradiação gamma confeccionadas com fios 100% algodão em tecido plano tipo tela, alvejadas, purificadas, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido dextrina, corantes c, pct e/500.	Pct	1000		
52	Gaze rolo hospitalar (7,5 x 7,5) 11 fios, compressa; com 8 dobras esterilizadas por irradiação gamma confeccionadas com fios 100% algodão em tecido plano tipo tela, alvejadas, purificadas, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido dextrina, corantes c, rolo e/500 g.	Rolo	500		
53	Gel condutor para transmissão ultra-sônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele. Apresentação em bsnaga flexível com 250 a 300 gramas e com aplicador, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unid	50		
54	Gelco nº 20- cateter intravenoso/estéril 20G, caixa com 50. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Caixa	10		
55	Gelco nº 22- cateter intravenoso/estéril 22G, caixa com 50. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Caixa	10		
56	Gelco nº 24- cateter intravenoso/estéril 24G, caixa com 50. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Caixa	10		
57	Kit micronebulização adulto. Ar comprimido. Contendo: conector ¾, máscara adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) 1,6m. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Kit	20		
58	Kit micronebulizador infantil. Ar comprimido. Contendo: conector ¾, máscara infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira), 1,6m. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Kit	20		
59	Lâmina de bisturi esterilizada nº 11. Caixa com 100 unidades.	Cx	30		
60	Lanterna clínica LED para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos.	Unid	15		
61	Laringoscópio com lâmina, acabamento estriado, tamanho médio.	Unid	5		
62	Látex transparente para oxigênio.	metro	100		
63	Lençol de papel hospitalar 50 cm x 50m	Rolo	200		
64	Luva cirúrgica 7,5 – estéril, descartável, látex. Anatômico, lubrificada com pó, adequada ao uso. Tipo da luva: par, unidade de compra: pare(s) complemento: em látex natural resistente a tração porém que permita sensibilidade tátil, impermeável.	Par	1000		
65	Luva cirúrgica 8,0– estéril, descartável, látex. Anatômico, lubrificada com pó, adequada ao uso. Tipo da luva: par, unidade de compra: pare(s) complemento: em látex natural resistente a tração porém que permita sensibilidade tátil, impermeável.	Par	1000		
66	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho média, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa contendo 100 pares.	Cx	300		
67	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho pequena, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa contendo 100 pares.	Cx	400		
68	Máscara cirúrgica dupla descartável - elástica, retangular, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, uso único, cor branca, caixa com 50 unidades.	Cx	300		
69	Máscara de oxigênio em pvc resistente, não tóxico, com reservatório.	Unid	50		
70	Máscara de Venturi com concentração de oxigênio de 24% a 50%. Deve acompanhar 6 diluidores para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). A máscara deve ser flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais.	Unid	30		
71	Máscara de Venturi Pediátrico com concentração de oxigênio de 24% a 50%. Deve acompanhar 6 diluidores para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). A máscara deve ser flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais.	Unid	30		
72	Máscara facial para oxigenioterapia com alta umidade, confeccionada em vinil transparente e macio, conexão para entrada de tubo de 22mm, faixa elástica ajustável à face do paciente.	Unid	30		
73	Máscara respirador N95.	Unid	500		
74	Óculos para proteção hospitalar.	Unid	200		
75	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão 100x, Frasco 100ml constando dados de procedência do produto, marca Do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura Que deve ser acondicionada e registrado no ministério da saúde. Frasco c/ 100 ml	unid	5		
76	Otoscópio com cone, iluminação Halógena, transmissão: Fibra óptica até a ponta, Lente de focalização: Grande-angular e removível, material do cabo: metálico, com conexão de insuflação.	Unid	9		
77	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização T.10 cm 100 metros	Rolo	50		
78	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização T.15 cm 100 metros	Rolo	50		
79	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização T.20 cm 100 metros	Rolo	50		
80	Papel toalha interfolhado cx c/ 1000 folhas	Cx	40		
81	Pinça anatômica com dente confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12cm.	Unid	15		
82	Pinça anatômica sem dente confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12cm.	Unid	15		
83	Pinça clínica curva	unid	20		
84	Pinça clínica reta	unid	20		
85	Pinça dente de rato, confeccionado em aço inoxidável, anatômica, medindo 14cm.	Unid	30		
86	Pinça hemostática curva, confeccionada em aço inox, medindo 14 cm de comprimento.	Unid	30		
87	Pinças para curativo dente de rato reta	unid	50		
88	Porta agulha em aço inox, 16cm	unid	20		
89	Porta agulha Mayo Hegor em aço inoxidável, tamanho 12 cm.	Unid	15		
90	Pvpi degermante a 10%, anti-séptico a base de pvpi contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1 % de iodo, apresentação frascos de 1000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote	Unidade	100		
91	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Pediátrico, para adulto e crianças com peso acima de 30 kg, volume do balão de 320 ml, volume de entrega de 140ml, com reservatório, limitador de pressão: 40cm H2O, resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/ 3cm H2O	Unid	8		
92	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Pediátrico, para crianças e bebês com peso abaixo de 10Kg, volume do balão de 320 ml, volume de entrega de 140ml, com reservatório, limitador de pressão: 40cm H2O, resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/ 3cm H2O	Unid	8		
93	Sabonete líquido antibacteriano, balde com 5 litros	Unid	40		
94	Saco para lixo comum na cor preta, capacidade 40 litros (47 x 55cm), pacote com	Pacote	10		

	100 unidades.				
95	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	30		
96	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 30 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	50		
97	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	30		
98	Scalp nº 19, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 240 unidades	Caixa	30		
99	Scalp nº 21, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 240 unidades	Caixa	30		
100	Scalp nº 23, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 240 unidades	Caixa	30		
101	Scalp nº 25, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 240 unidades	Caixa	30		
102	Seringa descartável de 01 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de identificação. Caixa com 100	Caixa	200		
103	Seringa descartável de 03 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de identificação. Caixa com 100 unidades	Caixa	150		
104	Seringa descartável de 05 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de identificação. Caixa com 100 unidades	Caixa	150		
105	Seringa descartável de 10 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de identificação. Caixa com 100 unidades	Caixa	150		
106	Seringa descartável de 20 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de identificação. Caixa com 100 unidades	Caixa	150		
107	Solução de lugol, 1000ml	frasco	4		
108	Sonda de foley nº 14 com duas vias – descartável, estéril, c/ balão de 5 ml, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, lisa, siliconizada e apirogênica. Apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e de forma permanente. Dotada em sua extremidade distal de duas vias, sendo uma do balão e a outra via com ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação e conectores. A extremidade proximal deverá ter ponta arredondada atraumática com orifícios adequados, eficientes e bem acabados. O balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades, constando externamente os dados de identificação, procedência fabricação/validade, lote e esterilização e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 unidades	Caixa	20		
109	Sonda de foley nº 16 com duas vias – descartável, estéril, c/ balão de 5 ml, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, lisa, siliconizada e apirogênica. Apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e de forma permanente. Dotada em sua extremidade distal de duas vias, sendo uma do balão e a outra via com ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação e conectores. A extremidade proximal deverá ter ponta arredondada atraumática com orifícios adequados, eficientes e bem acabados. O balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades, constando externamente os dados de identificação, procedência fabricação/validade, lote e esterilização e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 unidades	Caixa	20		
110	Sonda de foley nº 18 com duas vias – descartável, estéril, c/ balão de 5 ml, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, lisa, siliconizada e apirogênica. Apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e de forma permanente. Dotada em sua extremidade distal de duas vias, sendo uma do balão e a outra via com ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação e conectores. A extremidade proximal deverá ter ponta arredondada atraumática com orifícios adequados, eficientes e bem acabados. O balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades, constando externamente os dados de identificação, procedência fabricação/validade, lote e esterilização e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 unidades	Caixa	20		
111	Sonda Nasogástrica tamanho nº 08	Unid	50		
112	Sonda Nasogástrica tamanho nº 10	Unid	50		
113	Sonda Nasogástrica tamanho nº 12	Unid	50		
114	Sonda Nasogástrica tamanho nº 14	Unid	50		
115	Sonda Nasogástrica tamanho nº 16	Unid	50		
116	Sonda Nasogástrica tamanho nº 18	Unid	50		
117	Sonda Nasogástrica tamanho nº 20	Unid	50		
118	Soro anti-A (anticorpo monoclonal) reagente de imonohematologia anti corpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente	frasco	10		
119	Soro anti-B (anticorpo monoclonal) reagente de imonohematologia anti corpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente	frasco	10		
120	Soro anti-D (anticorpo monoclonal) reagente de imonohematologia anti corpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente	frasco	10		
121	Soro fisiológico. Caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	200		
122	Soro glicosado. Caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	200		
123	Soro ringer com lactato. Caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	200		
124	Sulfadiazina de prata 1% 400gr creme	unid	50		
125	Tensiómetro: aparelho de aferição da pressão arterial, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro.	unid	20		
126	Tentacânula, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 16cm.	Unid	30		

127	Termômetro digital com sinal sonoro, que desliga automaticamente, compacto, para medir a temperatura corporal	Unid	20			
128	Tesoura (retirada de pontos)	unid	55			
129	Touca descartável de polipropileno, gramatura de 20g/m2, elástico em toda a volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	Caixa	30			
130	Tubo de ensaio, sem borda, de 16 x 150mm	unid	10			
131	Tubo endotraqueal nº 7,5	unid	30			
132	Tubo endotraqueal nº 8	unid	30			
133	Tubo hospitalar, 100% silicone, 6 x 10mm, não estéril.	metro	80			
134	Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio de até 15 litros, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT e deve possuir válvula de segurança.	Unid	15			
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
135	Adrenalina injetável cx/ 50 amp.	Cx	16			
136	Atropina 0,25% cx/100amp. 1ml	Cx	8			
137	Atrovent gotas, frasco com 20 ml	Unid	250			
138	Berotec gotas, frasco com 20 ml	Unid	200			
139	Buscopan injetável cx/ 50 amp.	Cx	20			
140	Complexo B injetável CX c/ 100 ampolas	Cx	8			
141	Efortil injetável, cx/ 50 amp.	Cx	8			
142	Furosemida 20mg cx/50amp. 2ml	Cx	12			
143	Gentamicina 40mg cx/50amp. 1ml	Cx	8			
144	Lidocaina 2% s/vaso cx/25amp. 20ml	Cx	12			

CGC:	_____
	Assinatura do responsável
	Validade _____ dias

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A2C38B20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Constitucional do município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada através da **Lei Municipal nº 468, de 10 de fevereiro de 2014**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado e criação de cadastro de reservas, que será realizada e fiscalizada pela Comissão Especial Organizadora, nomeada pela Portaria nº 056 de 11 de janeiro de 2021. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para os cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, e será realizado nos termos da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal Nº 468 de 10 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas descritas no anexo do presente edital e formação de CADASTRO DE RESERVA da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, cuja escolaridade e especificidades estão descritas no presente Edital.

1.1.1 - A convocação/contratação dos candidatos aprovados será a critério da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e ainda, de acordo com as conveniências do serviço público municipal.

1.2 - Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3 - Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público terá **validade de 06(seis) meses** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases: a primeira fase com Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; A segunda fase será realizada uma entrevista de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Professor da EJA e a prova prática para o cargo de Gari, sendo todas as fases a serem realizadas na cidade de Bernardino Batista.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a Legislação Municipal e com o Anexo I deste edital.

1.8 O Regime Jurídico é o Estatutário com atribuições e competências estabelecidas na Legislação Municipal Vigente.

1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público:

Anexo I – Cargo, Escolaridade/Habilitação, Carga Horária, Vagas e Vencimento;

Anexo II - Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

Anexo IV – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

2.0 Serão convocados os candidatos do cadastro de reserva de acordo com as necessidades e exigências do serviço público, obedecendo a ordem de classificação.

2.1 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais quando não preenchidas serão aproveitadas pela ampla concorrência.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salário estão de acordo com a Legislação Vigente e com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

2.3 Para o cargo de Professor da Educação e Jovens e Adultos o candidato aprovado terá a responsabilidade de participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação das eventuais reuniões e dos encontros pedagógicos e planejamentos mensais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.

3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial que manifestará sobre a aptidão.

3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.

3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.

3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão feitas na Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

4.1.1 **Período de 18 a 22 de janeiro de 2021, no horário das 8h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

4.2 Não haverá prorrogação das inscrições em hipótese algum;

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.4 Será isenta a Taxa de Inscrição para qualquer candidato que se inscrever neste processo seletivo simplificado;

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais, RG, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência e uma foto colorida 3x4;

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico, sendo aceita somente a inscrição presencial.

4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.9 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular desde que reconhecida a firma da assinatura com poderes especiais para tanto.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo IV devidamente preenchido e o laudo médico (original).

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.4 Não será devolvido e nem fornecido cópia do laudo médico, usado para este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital.

5.1.6 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da **Equipe** Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 6.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Portadores de Necessidades Especiais.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.2 6.1 Da Prova Objetiva e Prática:

6.2 A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 25 questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

Na entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, serão avaliados os conhecimentos da prática em Educação de Jovens e Adultos do candidato.

Na prova prática para o cargo de Gari serão analisados os seguintes pontos: VARRIÇÃO DE UMA RUA, a serem escolhidos pela Comissão Especial Organizadora do processo seletivo, MANEJOS COM OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS e, CARREGO E DESCARREGO DE ENTULHO.

6.3 A prova será realizada na cidade de Bernardino Batista/PB.

6.4 Datas e horários da Prova Objetiva:

6.4.1 Data: **31.01.2021**- LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental JOSÉ BATISTA DE SOUSA, a Rua Vicente Egídio dos Santos, s/n – Centro – Bernardino Batista/PB, Horário: 8h00min às 11h00min.

OBS: PODERÁ SER REALIZADAS PROVAS EM MAIS DE UM TURNO, DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE INSCRITOS E A CAPACIDADE FÍSICA DA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB.

6.4.2 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.5 As Provas Escritas Objetivas, para todos os cargos, terão duração de 03 (três) horas.

6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, na Secretaria de Educação do Município e no endereço eletrônico do município.

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.8 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com 25 (vinte e cinco) questões para todos os cargos, entrevista para o cargo de Professor da EJA e prova prática de Gari, conforme o presente edital.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento de identificação com foto como: RG, Habilitação. Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.

6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público o candidato que descumprir essa determinação;

6.13 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público o candidato que:

a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido;

c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;

e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;

g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;

h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema);

i) Zerar a prova.

6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.15 A duração da Prova será de 03 (três) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.15.1 O Candidato não poderá levar em hipótese nenhuma o seu caderno de prova.

6.15.2 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.16 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.17 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.18 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.19 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.21 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, DA ENTREVISTA E DA PROVA PRÁTICA

7.1 Será considerado habilitado para a Prova Prática e para entrevista, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.

7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público.

7.3 As provas para os cargos contemplados neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir, deste Edital.

7.4 À prova prática para o cargo de gari será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo classificado o candidato que obtiver a maior pontuação.

7.5 À entrevista dos candidatos a Professores da EJA será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo classificado o candidato que obtiver a maior pontuação.

Estrutura das Provas por Cargo

GARI e PROFESSOR DA EJA

CARGO DE GARI

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	15
MATEMÁTICA	05
CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO	05
TOTAL	25

CARGOS DE PROFESSOR DA EJA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES
PORTUGUÊS	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
INFORMÁTICA BÁSICA	05
TOTAL	25

8 DA CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA

8.1 A composição das notas se dá da seguinte maneira:

Cargo – Professor da Educação de Jovens e Adultos

PO= Prova Objetiva: 25 (vinte e cinco) questões com valor de 4,0 (quatro) pontos cada = 100 pontos; E= Entrevista = 100 pontos.

Para realização do cálculo classificatório, após realização da Prova Objetiva e da Entrevista, serão utilizados os seguintes pesos:

PO = 100 x 0,6 = 60 E = 100 x 0,4 = 40 Resultado Final: PO + E = 100.

Cargo – Gari

PO= Prova Objetiva: 25 (vinte e cinco)- questões com valor de 4,0 (quatro) pontos cada = 100 pontos; Prova Prática= PP= 100 pontos.

Para realização do cálculo classificatório, após realização da Prova Objetiva e da Prova Prática, serão utilizados os seguintes pesos:

PO = 100 x 0,6 = 60 PP = 100 x 0,4 = 40 Resultado Final: PO + PP = 100.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação nas questões de Português;
- Maior pontuação nos conhecimentos específicos;
- Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

Às questões das provas e gabaritos preliminares;

Ao resultado das provas;

Impugnação de Edital

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e impugnação de edital), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 O(s) Recurso deverá(ão) ser protocolado(s) em duas vias perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.

9.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.9 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, INDIVIDUALMENTE, através de lista afixada no mural da prefeitura de Bernardino Batista, e apenas quanto aos pedidos recursais que forem acolhidos.

9.13 – Só serão analisados os recursos quanto ao Gabarito se os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 **O Gabarito Oficial da Prova Escrita (Objetiva) será publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e no endereço eletrônico do Município a partir das 08:00 horas do dia 01.02.2021.**

10.2 **O resultado preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será publicado no Diário Oficial do Município, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Bernardino, em lista afixada na citada prefeitura até o dia 03.02.2021.**

10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.1.2 O contrato firmado com o candidato habilitado extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, ou seja, de 06(seis) meses, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, a critério da administração municipal, ou por iniciativa do contratante ou do contratado;

11.3 A contratação dos aprovados ocorrerá até e pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constante deste Edital.

11.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de publicação no diário oficial do município e no sítio eletrônico: www.bernardinobatista.pb.gov.br.

11.5 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

c) recusar a contratação, ou consultado e contratado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.6 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.

11.7 Após a convocação, no momento do contrato, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, **DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

Serão ofertadas dez (04) vagas para preenchimento do provimento imediato e a formação de cadastro de reserva de professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo as vagas destinadas as seguintes localidades imediatas:

Sítio Juá	1 vaga
Distrito Antônio Paulo	1 vaga
Sítio Cafundó	1 vaga
Sítio Capoeiras	1 vaga

Havendo necessidade, a Administração Municipal convocará os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, para outras localidades do município.

Importante: O candidato no ato da inscrição deverá escolher a localidade da lotação pretendida, concorrendo apenas a esta vaga, conforme estabelece a ficha de inscrição em anexo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 06(seis) meses, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, mural da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e no sítio eletrônico www.bernardinobatista.pb.gov.br.

12.6 Serão publicados no diário oficial do município, mural da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e no sítio eletrônico www.bernardinobatista.pb.gov.br apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação para as vagas de preenchimento imediato do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, dentro dos limites de vagas estabelecidos no Anexo I.

12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora do resultado especificado no item 12.6 serão considerados eliminados.

12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos habilitados.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Administração Municipal.

12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração, e Recursos Humanos / Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e, quando for o caso, pela Administração Municipal.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público os funcionários ocupantes de cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB.

Bernardino Batista/PB, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO – I

CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO/FUNÇÃO	escolaridade e exigência mínima	Nº DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (RS)
		CR	PNE		
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	Ensino Superior Completo na área da educação ou que esteja cursando o mínimo 50% do curso superior na área da educação.	04	-	20h/a	PROPORCIONAL A JORNADA TRABALHADA DE ACORDO COM O VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO
GARI	Ensino fundamental Incompleto	06	-	40h	Salário mínimo vigente

ABREVIATURAS:

PNE – Portador de Necessidades especiais.

cr – cadastro de reserva.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS PARA O CARGO DE GARI – NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

1. Interpretação de texto 2. Acentuação gráfica 3. Ortografia 4. Encontros vocálicos 5. Sinais de pontuação 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação) 7. Separação de sílabas 8. Tipos de frases.

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE GARI – NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Números inteiros; 2- Operação com números naturais e fracionais; 3- Proporção; 4-Regra de três simples; 5- Porcentagem; 6-Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação).

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO PARA O CARGO DE GARI – NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

1- História do Município; 2 – Localização geográfica do município; 3 Organização Territorial do Município; 4 Bandas de Música do Município; 5 Organização Política do Município.

PORTUGUÊS PARA o cargo de professor da eja – nível: ensino superior

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 11. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de professor da eja

Políticas Públicas na Educação de Jovens e Adultos - EJA: avanços e conquistas. Ensino e Aprendizagem: objetivos, conteúdos, pressupostos teóricos e metodológicos, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos. A influência de Paulo Freire na educação e especificamente na EJA. Ética e cidadania na formação do adolescente, jovem e adulto. Educação inclusiva de adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais: políticas públicas, avanços e inclusão social. Construção do conhecimento com foco na transposição didática, na interdisciplinaridade e na contextualização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Planejamento participativo: ação - reflexão - ação. A relação teoria-prática no processo de ensinar e aprender e as novas tecnologias na EJA. A formação do educador da EJA no contexto contemporâneo. A concepção do professor crítico-reflexivo. Relações humanas na escola e na família. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, LDB, Lei nº 9.394/1996.

INFORMÁTICA BÁSICA – cargo professor da eja

1. Conceitos básicos de ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão. 2. Microsoft 365: Word e Excel. 3. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet. 4. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas, backup e armazenamento em nuvem. 5. Conceitos básicos de Software Livre.

ANEXO III

Requerimento de Tratamento Diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais

* *Modelo de requerimento para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.*

REQUERIMENTO

Nome: _____
 Nº de Inscrição: _____
 RG: _____, CPF: _____, candidato(a) _____
 inscrito(a) para o Cargo de: _____, Código _____, Residente: _____, nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
 Portador da Necessidade Especiais _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, conforme Edital nº _____, de de _____, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos: _____

N. Termos

P. Deferimento.

Bernardino Batista/PB, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ATIVIDADES	DATA E HORARIOS
Lançamento do Edital.	13.01.2021
Impugnação do Edital	14.01.2021 a 15.01.2021
Período de Inscrições.	18.01.2021 a 22.01.2021
Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	31.01.2021
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	01.02.2021
Resultado Preliminar das Provas Objetivas	03.02.2021
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	04.02.2021 a 05.02.2021
Realização das Entrevistas	08.02.2021 – 09.02.2021
Resultado das Entrevistas	11.02.2021
Prazo para interposição de Recursos do Resultado das Entrevistas	12.02.2021 - 15.02.2021
Realização da Prova Prática de Gari	09.02.2021
Resultado da Prova Prática	11.02.2021
Prazo de recursos do resultado da Prova Prática	12.02.2021 - 15.02.2021
Resultado Final Definitivo	17.02.2021
Homologação do Resultado	18.02.2021

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
 Código Identificador:DBD3E4BA